



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 23 DE JULHO DE 2010 - Nº 3.185

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.131, de 22 de julho de 2010.

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRUS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRUS, instituído pelo Decreto 1.206, de 8 de junho de 2001, e reestruturado pelo Decreto 3.589, de 4 de dezembro de 2008, órgão colegiado vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas ativas, constituindo-se em articulação entre os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento rural sustentável, a reforma agrária e a agricultura familiar, cabendo-lhe:

I – coordenar, articular e propor a adequação de políticas públicas, no âmbito federal e estadual, às necessidades dos programas de reforma agrária e da agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável no Estado do Tocantins;

II – propor, aprovar e deliberar sobre o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural – PEDRS, definindo as prioridades da zona rural sustentável no Estado, compatíveis com as ações e programas federais;

III – estimular a criação e orientação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

IV – propor a programação físico-financeira anual para a reforma agrária e apoio à agricultura familiar, conciliando-a com as necessidades do Estado;

V – promover a integração das ações dos Governos Federal, Estadual e Municipal e das entidades parceiras, com vista à obtenção de contrapartidas aos Planos de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI – apoiar a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e órgãos vinculados ao setor, na concepção e consecução dos seus planejamentos, objetivos e metas;

VII – elaborar o seu regimento interno dispondo sobre sua organização e funcionamento.

Art. 2º O CEDRUS é constituído por representantes dos órgãos e entidades, sendo um titular e dois suplentes, indicados da seguinte forma:

I – sete do Poder Executivo Estadual, que atuam nas áreas de desenvolvimento sustentável e agricultura;

II – oito, a convite, que atuam nas áreas de desenvolvimento sustentável e agricultura familiar, geração, trabalho e renda, reforma agrária e áreas rurais, sendo:

- a) cinco do Governo Federal;
- b) dois de instituições financeiras;
- c) um de Universidade Pública;

III – quinze representantes, a convite, de cada uma das sociedades civis organizadas, sendo:

- a) um de micro e pequenas empresas;
- b) um dos trabalhadores rurais e assentados;
- c) um de Cooperativas no Estado;
- d) um do setor Agropecuário;
- e) um dos pescadores artesanais;
- f) um de entidade sem fim lucrativo prestadora de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;
- g) um da Comunidade Indígena;
- h) um de Comunidade de Remanescentes de Quilombolas;

i) um de Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais;

j) dois de entidades civis sem fins lucrativos, envolvidos com o desenvolvimento, a reforma agrária e agricultura familiar;

k) três da economia solidária, hortifrutigranjeiro, artesãos, apicultores e extrativistas;

l) um de Universidade privada.

§ 1º A entidade só poderá representar um segmento, mesmo que tenha várias áreas afins.

§ 2º As entidades integrantes do CEDRUS indicarão seus representantes a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A função de membro do CEDRUS é considerada de interesse público relevante, e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O CEDRUS deve contar com a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Câmaras Técnicas.

Parágrafo único. O CEDRUS tem suas competências definidas em regimento interno, homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O CEDRUS deve reunir-se, trimestralmente, em sessão ordinária, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Parágrafo único. O CEDRUS será presidido pelo Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º Das reuniões do CEDRUS podem participar, a convite do Presidente, e sem direito a voto, autoridades e outros representantes do setor público e privado e de organização não-governamental.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º É revogado o Decreto 3.589/2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Roberto Jorge Sahium
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	7
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DO ESPORTE	20
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DO GOVERNO	21
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	21
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	22
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	28
DERTINS	28
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	28
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	28
RURALTINS	29
IGEPREV-TOCANTINS	29
ITERTINS	30
NATURATINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

ATO Nº 4.978 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, art. 44, incisos I a IV, art. 55, caput, arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e ainda, com fulcro no art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, nos termos do Parecer n. 910/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1552/2010 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA LUIZA RODRIGUES, matrícula 117404-5, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "E", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, reajustável com paridade, por ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2008/2441/000014, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.979 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

MANTER

IDELSON ARAÚJO DIAS JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula 839546-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, no período de 16 de julho de 2010 a 15 de julho de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.981.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 4.545 - NM, de 4 de junho de 2010, publicado na edição 3.151 do Diário Oficial do Estado, que nomeou JAIRSON PROCOPIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias de MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES, Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, relativas a 2008-2009, no período de 2 a 31 de agosto de 2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.417 - RED,
de 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

a servidora ABADIA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 842540-0, para a Fundação Pioneiros Mirins, a partir de 23 de julho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.418 - RET,
de 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 2.029 - EX, de 27 de maio de 2010, publicada na edição 3.146 do Diário Oficial do Estado, que trata da exoneração de VOLMAR PIRES CARVALHO, a fim de considerar correta a vigência a partir de 10 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.419 - RET,
de 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

o Ato 4.806 - CSS, de 29 de junho de 2010, publicado na edição 3.168 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de VIVIAN DA CONCCEIÇÃO VIANA, a fim de considerar correto o período de 5 de junho a 31 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.420 - RET,
de 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

o Ato 4.945 - CSS, de 13 de julho de 2010, publicado na edição 3.178 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de DAIANE CARLINE MEYER, a fim de considerar correto o período de 21 de junho a 31 de dezembro de 2010.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2010**

PROCESSO Nº: 2010 1017 000052.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 050/2010.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.
 OBJETO: Rifles de pressão para dardos tranquilizantes.
 DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2010.
 VALOR/CONTRATO: R\$ 22.800,48 (vinte e dois mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.0007.3233.0000 natureza de despesa 44 90 52 fonte de recurso 0240.
 DATA/ASSINATURA: 21/07/2010.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho – Comandante Geral da PM/TO e Israel Oliveira Santos – Proprietário da empresa Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****PORTARIA Nº 768 - EX, de 19 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JORGE PATRICK OLIVEIRA FELICIANO, matrícula nº 885197-2, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível-III, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 07 de julho de 2010.

ELVIS PRESLEY VILAS BOAS, matrícula nº 881885-1, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível-III, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 08 de julho de 2010.

ALAN PEREIRA MARTINS, matrícula nº 886654-6, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível-II, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 08 de julho de 2010.

GIULIANO REZENDE SILVA, matrícula nº 886200-1, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível-I, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 12 de julho de 2010.

ALDAIRES RODRIGUES PACHECO, matrícula nº 837914-9, do cargo em comissão de Coordenador de Fomento Florestal – DAS-7, do(a) Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 02 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 769 - AF, de 19 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR, a fruição das férias da servidora,

ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, matrícula nº 837909-2, Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Disciplinar e de Sindicância – DAS – 10, no período de 12/07/2010 a 15/07/2010, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010, suspensas anteriormente pela Portaria 103-SF, de 29 de janeiro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial 3068, de 02 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº .770. - RET, de .19. de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 603-EX, de 16 de junho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.160, de 18 de junho de 2010, na parte que exonera, AGENILDO LUCENA TEIXEIRA, matrícula nº 884697-9, para que onde se lê, do cargo em comissão de Assistente Técnico V – AD-7 leia-se Assessoramento Direto – AD-7.

PORTARIA Nº 771 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	8667543	ADEMILTON FERREIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6/2/2009	I – B
	8670790	CASSIA DA SILVA NEVES MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7/2/2009	I – B
	8674485	CHRISTIANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/2/2009	I – B
	8674582	DELZI GANDARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/2/2009	I – B
	8672237	DEUSIRENE REIS GLORIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2/2/2009	I – B
	8667721	ELCIMAR ALVIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6/2/2009	I – B
	8235147	ELDIANA BORGES PARENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6/2/2009	I – B
	8674337	FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/2/2009	I – B
	8668426	IVANHOE DE SOUSA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6/2/2009	I – B
	8671672	JOSE DOS SANTOS MARTINS WANDERLEY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1/02/2009	I – B
	8678341	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/2/2009	I – B
	8673969	NEUSELINA PEREIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2/2/2009	I – B
	8674761	PEDRO RAMALHO CAVALCANTE NONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/2/2009	I – B
	8674876	ROMULO DA LUZ SANTAREM COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/2/2009	I – B
	8670021	RONDINELLE CARDOSO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1/02/2009	I – B
	8667420	SAMARA DE CASSIA BENVINDO MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2/2/2009	I – B
	8670056	TALITHA CAVALCANTE DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3/2/2009	I – B
	8674400	TEREZA SOBOTA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/2/2009	I – B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de março de 2009.

PORTARIA Nº 772 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical
	8225109	GEIZZANA MOTA DE MACEDO BRAGA	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	I – D	II – D
	8388440	JANDIR SEVERINO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I – C	II – C
	7190808	ROSANGELA BRAGA BARROS	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	I – H	II – H

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 773 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com os art. 4º, o art. 8º e 9º, e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal aos Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Horizontal
	8614580	SINVALDO CONÇEIÇÃO NEVES	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	I – B	I – C

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de maio 2010

PORTARIA Nº 774 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com os art. 4º, o art. 8º e 9º, e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal a Servidora Pública do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Horizontal
	900035315	ADEILDE NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II – H	II – I

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de março 2010

PORTARIA Nº 775 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal a Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	8417989	FERNANDA CRISTINA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3/6/2008	I – B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de julho de 2008.

PORTARIA Nº 776 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	8634424	ADRIANA SEVERINO DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5/7/2008	I – B
	8627983	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8/7/2008	I – B
	8632227	EGLE SOARES GUIMARÃES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/7/2008	I – B
	8632065	FRANCISCO MOURÃO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7/7/2008	I – B
	8631182	MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/7/2008	I – B
	8634416	WANDERLANIA DE MOURA DALBIANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/7/2008	I – B
	8626545	WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/7/2008	I – B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 777 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	8638454	CARLESSANDRA QUEIROZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/8/2008	I – B
	8639884	JOSÉ ELIELSON CORREA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/8/2008	I – B
	8626570	KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/8/2008	I – B
	8641684	ONILDA DA SILVA GUILHERME	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/8/2008	I – B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 778 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal ao Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	8659931	IVOM RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/2008	I – B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de Dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 779 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal a Servidora Pública do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	6862551	LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/9/2008	I – B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 780 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	5422108	ALMERINDA LOURENÇO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7/12/2008	I – B
	8656436	CLAUDIA SOARES MACHADO MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/12/2008	I – B
	8664358	DEUSIANE SALUSTIANO SALES MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2008	I – B
	8664374	ELIZANGÉLA FERREIRA CARDOSO MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/12/2008	I – B
	8664382	IVANEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/12/2008	I – B
	8659851	IVONETE MARIA DOS SANTOS TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/12/2008	I – B
	8664391	JOSÉ NETO SOARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/12/2008	I – B
	8664439	MARIA SELMA SANTOS HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2008	I – B
	8664340	MIGUEL NETO RODRIGUES BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/12/2008	I – B
	8656835	VILAUBA LEITE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2008	I – B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 781 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	8672211	ALBA CRISTINA BULHER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/1/2009	I – B
	8670447	ALESANDRA BARBOSA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/1/2009	I – B
	8671567	ANA CELIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/1/2009	I – B
	8672229	ANDRE LUIZ DE ARAUJO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/1/2009	I – B

8671141	CLEIDIANE COELHO NEVES DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/1/2009	I - B
8671800	CLEMILDA MENDES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/1/2009	I - B
8670811	CLEREA CALIXTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/1/2009	I - B
8670552	DALCIVANIA PEREIRA DE NEGREIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/1/2009	I - B
8667641	DANIEL GOMES NERY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/1/2009	I - B
8667705	DANIELLE FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/1/2009	I - B
8671605	DAVID NASCIMENTO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/1/2009	I - B
8670498	DOMINGAS XAVIER DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/1/2009	I - B
8667756	DORILENE DIAS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/1/2009	I - B
8671621	EDUARDO SOARES NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/1/2009	I - B
8673420	ELIANE DA CONCEICAO GOMES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/1/2009	I - B
8667764	ELIZABETE TORZECKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/1/2009	I - B
8469784	ELIZABETH APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3/1/2009	I - B
8673438	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/1/2009	I - B
8667802	GENIVAL CARLOS DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/1/2009	I - B
8667845	GEOVANE DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/1/2009	I - B
8672024	GILDENE GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/1/2009	I - B
8692998	GILMAR PEREIRA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/1/2009	I - B
8660409	IRACILDA FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3/1/2009	I - B
8671087	JACKSON PEREIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/1/2009	I - B
8668477	JAELETON RIBEIRO MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/1/2009	I - B
8462038	JOANA FEITOSA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9/1/2009	I - B
8673454	JOANES MAGALHAES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/1/2009	I - B
8668663	JOAO BATISTA DIAS SILVERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/1/2009	I - B
8668515	KELRY REGINA PEREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/1/2009	I - B
8670820	LUCILENE BARROSO MACEDO LOPES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/1/2009	I - B
8668621	LUCILENE MACEDO RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/1/2009	I - B
8668639	MANOELLA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/1/2009	I - B
8673471	MARCIA SOARES MACHADO ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/1/2009	I - B
8670757	MARCIO GONCALVES LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/1/2009	I - B
8668388	MARDEILSON PAIVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/1/2009	I - B
8672334	MARIA DE LURDES DIAS CAMARCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/1/2009	I - B
8674493	MARINEIDE AIRES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/1/2009	I - B
8669210	MARINEIDE BORGES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/1/2009	I - B
8665907	NEUZI JALES E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/1/2009	I - B
8660352	NILZA ARAUJO MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4/1/2009	I - B
8672091	PAULA KARINE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/1/2009	I - B
8668159	RAMON MATIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/1/2009	I - B
8664447	ROSEMAR CAETANO DE ANDRADE E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4/1/2009	I - B
8670480	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/1/2009	I - B
1428837	SANTINA ALVES VARANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/1/2009	I - B
4717635	SELDACY LIMA ANDRADE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/1/2009	I - B
8672431	SILVANA ALVES FERREIRA LISBOA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/1/2009	I - B
8670463	VALDILENE OLIVEIRA DE FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/1/2009	I - B
8672466	VALMOR FACUNDES DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/1/2009	I - B
7857179	VERONICA MARTINS PAULINO SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/1/2009	I - B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº 782 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	8685193	FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/3/2009	I - B
	8676917	MANOEL DA SILVA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1/3/2009	I - B
	8686122	MEIRY FAUSTINO DE MIRANDA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/3/2009	I - B
	8684251	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/3/2009	I - B
	8683841	VIGARINO AIRES DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2009	I - B
	8683867	ZUIANE COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/3/2009	I - B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de abril de 2009.

PORTARIA Nº 783 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com os art. 4º, o art. 8º e 9º, e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Horizontal
	2033356	EDITE DE FATIMA FERREIRA BORBA	ASSISTENTE ASDMINISTRATIVO	I - G	I - H
	2037821	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR LIMA	TÉCNICO AGROPECUARIO	I - D	I - E

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de janeiro 2010

PORTARIA Nº 784 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com os art. 4º, o art. 8º e 9º, e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Horizontal
	83206405	GILBERTO DIAS DA SILVA	MOTORISTA	I - D	I - E
	1819607	RENATO DIAS TEIXEIRA	MOTORISTA	I - D	I - E

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de março de 2008.

PORTARIA Nº 785 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Vertical a Servidora Pública do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical
1	8334617	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I - D	II - D

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de junho de 2010.

PORTARIA Nº 786 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical
1	8324786	ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - E	II - E
2	1575970	PAULO GONÇALVES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II - D	III - D

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 787 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Vertical a Servidora Pública do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical
1	6986102	DALVA MARIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I - I	II - I

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 788 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical
1	8319502	GLAUCYO TELES DE MIRANDA	MOTORISTA	I - E	II - E
2	8296545	ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I - D	II - D

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 789 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, em conformidade com o art. 4º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Horizontal a Servidora Pública do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Qtd.	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Conclusão do Estágio Probatório	Progressão
	8608466	DELVANE BARBOSA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/4/2008	I - B

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de maio de 2008.

PORTARIA Nº 790 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical
	8326762	HERMES GOMES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - D	II - D
	8292582	PAULO ALVES DA COSTA	FISCAL AGROPECUARIO	I - E	II - E

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de março de 2008.

PORTARIA Nº 791 de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

I – CONCEDER Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual conforme a seguinte Tabela.

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical
1	8320675	GILBERTO DIAS TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I - E	II - E
2	1819607	RENATO DIAS TEIXEIRA	MOTORISTA	I - E	II - E

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no que couber, a partir de 1º de março de 2008.

PORTARIA Nº 792 - AF, de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR, a fruição das férias do servidor,

RILDO MARCOS GUARDA, matrícula nº 319155-9, Assessor Técnico IV - DAS-5, no período de 12 a 26 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2002 a 31 de maio de 2003, suspensas anteriormente pela Portaria 462-SF, de 28/04/2004, publicada na edição do Diário Oficial nº 1.672 de 04/05/2004.

PORTARIA Nº 793, de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 831941-3, Gerente de Núcleo - DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 12 a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 17/04/2009 a 16/04/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las de 02/08/2010 a 20/08/2010.

PORTARIA Nº 795 - DSG, de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GIOVANE RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 863893-4, Função de Confiança - 8 - FC-8, para responder pela Coordenadoria de Finanças, desta Pasta, em substituição ao seu titular ADENILDE NUNES LEAL DA SILVA, matrícula nº 684929-6, em seus afastamentos legais.

PORTARIA Nº 796 - DSG, de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MAQUERRA MAGRI MOREIRA, matrícula nº 879796-0, Assistente Técnico III - AD-6, para responder pela Núcleo de Gestão de Transporte, da Coordenadoria de Administração, desta Pasta, em substituição ao seu titular CÉLIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS, matrícula nº 817200-5, no seu período de 08 (oito) dias para casamento e 30 (trinta) dias de férias, de 14/07/2010 a 21/07/2010 e 22/07/2010 a 20/08/2010.

PORTARIA Nº 797 - AF, de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR, a fruição das férias do servidor,

SENY ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula nº 684058-2, Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado - DAS-10, no período de 12/07/2010 a 26/07/2010, referente ao período aquisitivo de 30/12/2005 a 29/12/2006, suspensas anteriormente pela Portaria 1443-RET, de 21 de dezembro de 2007, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.561, de 2 de janeiro de 2008.

PORTARIA Nº 798 - DSG, de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

NALÚ RIBEIRO BEZERRA GUARDA, matrícula nº 845353-2, Gerente de Núcleo - DAS-3, para responder pela Coordenadoria de Administração, desta Pasta, em substituição ao seu titular DAVID CÉSAR DE CASTILHO MALENA, matrícula nº 862815-7, em suas ausências e impedimentos legais a partir de 19 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 799 - DSG, de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MÁRIO FRANCISCO NANIA JÚNIOR, matrícula nº 883160-2, Coordenador de Ensino - DAS-7, para responder pela Diretoria da Escola de Governo, desta Pasta, em substituição ao seu titular PAULO MARCELO MENDONÇA, matrícula nº 860741-9, no seu período de Férias, de 20 de julho a 08 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 801 - AF, de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR, a fruição das férias do servidor,

DENILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 851821-1, Assessor Operacional II - DAS-3, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2007 a 22 de julho de 2008, suspensas anteriormente pela Portaria Nº 779-IF de 10 de julho de 2009, publicada na edição do Diário Oficial Nº 2.931 de 13 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 802, de 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

INTERROMPER,

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) CHRISTIANE SOUZA E SILVA, matrícula nº 838868-7, Assessor Técnico I - DAS-1, desta Pasta, previstas para o período de 12 de julho a 05 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2009, a partir de 19 de julho de 2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO – CGEP
Presidente: Adely Casses Bicca

ATO Nº 75 de 19 de julho de 2010.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 217, de 10 de março de 2008, resolve, RETIFICAR o Ato nº 75 de 21 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 3.175, de 09 de julho de 2010, quanto ao motivo de deferimento da servidora conforme mencionado abaixo:

Nº	Matricula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ Progressão VERTICAL	LEIA-SE
01	8334617	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	1º DE MARÇO DE 2010	1º DE JUNHO DE 2010

Palmas, 19 de julho de 2010.

Adely Casses Bicca
Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP

SEBASTIAO BATISTAARAÚJO
MEMBRO/ SECAD

ARLEANE SILVA NEGREIROS
MEMBRO/SEPLAN

AMÉRICO MARTINS DE SÁ
MEMBRO/SEAGETO

WISTON GOMES DIAS
MEMBRO/ SISEPE/TO

ATO Nº 76 de 19 de julho de 2010.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 217, de 10 de março de 2008, resolve, ANULAR o Ato nº 69 de 07 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.159, de 17 de junho de 2010, quanto ao motivo de deferimento do servidor conforme relacionado abaixo:

Nº	Servidor	Matricula	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical / Horizontal
01	WALKER ALVES GUMARÃES	1991922	ENGENHEIRO AGRONOMO	I - I	II - I

Palmas, 19 de julho de 2010.

Adely Casses Bicca
Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP

SEBASTIÃO BATISTAARAÚJO
Membro/SECAD

JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO
Membro/SEPLAN

CLEITON LIMA PINHEIRO
Membro/SISEPE/TO

ATO Nº 77 de 19 de julho de 2010.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 217, de 10 de março de 2008, resolve, ANULAR o Ato nº 75 de 08 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.175, de 09 de julho de 2010, quanto ao motivo de deferimento da servidora conforme relacionado abaixo:

Nº	Servidor	Matricula	Cargo	Classe Atual	Progressão Vertical / Horizontal
01	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	8334617	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I - C	II - D

Palmas, 19 de julho de 2010.

Adely Casses Bicca
Presidente da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP

SEBASTIÃO BATISTAARAÚJO
Membro/SECAD

ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS
Membro/SEPLAN

AMÉRICO MARTINS DE SÁ
Membro/SEAGETO

WISTON GOMES DIAS
Membro/SISEPE/TO

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMISSO Nº 014/2010
PROCESSO Nº 2010 3300 00241
CONCEDENTE: Secretária da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ESTUDANTE COMPROMISSADO: Dhonatan dos Santos Ferreira
INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas.
OBJETO: Estágio Curricular
VIGÊNCIA: Do dia 26 de Julho a 30 de Novembro de 2010
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2010
SIGNATÁRIOS: Concedente – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO
Estudante - Dhonatan dos Santos Ferreira
Interveniente - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

PORTARIA SECT/GASEC Nº 154/2010

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 42, § 1º, incisos I e II da Constituição do Estado e artigo 74, inciso II, da Lei Estadual 1.284, 17 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR tomadas de contas, referente ressarcimento de despesas com pessoal decorrentes do convênio nº 03/2006 e aditivos, considerando o item 7.4, inciso II, da citação nº 144/2010/RELT3-CODIL, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores PAULO VITOR OLIVEIRA GOMES PEREIRA, Assessor Jurídico, matrícula 877433-1, KARLLAUGUSTA FERRAZ MOURÃO, Assistente Operacional, matrícula 864033-5 e SEBASTIÃO PEREIRA NETO, coordenador de administração, matrícula 81470-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar o fato em epígrafe, bem como outras responsabilidades que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos ao fato.

Art. 3º - ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação da portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2.010.

RESOLUÇÃO Nº 04, de 21 de julho de 2010.

Altera a Resolução 07, de 19 de outubro de 2007, que dispõe sobre o processo seletivo do Programa de crédito Educativo - PROEDUCAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos arts. 8º, XI, 18, 20, II e 22 parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, e

Considerando que a redação atual da Resolução 07 de 19 de outubro de 2007 não faz constar no índice de classificação o item moradia, não vislumbramos razão para que o item permaneça como critério de desempate entre os candidatos a uma vaga no Programa de Crédito Educativo - PROEDUCAR;

Considerando ainda a necessidade de alterações que visam reduzir o número de falsas informações no ato de inscrição;

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar, ad referendum, o inciso III do § 3º do artigo 5º da Resolução 07, de 19 de outubro de 2007.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia a publicação consolidada da Resolução 07/2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC Nº 1.498, de 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 596, de 22 de março de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.104 de 26 de março de 2010, que dispensou SUELI DE MORAIS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 145831-1, Professor da Educação Básica, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Estadual Doutor Valdir Lins, situada no Município de Gurupi.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.499, de 21 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELBAAPARECIDAANTUNES RIBEIRO, matrícula nº 840613-8, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Coordenador de Currículo e Formação, nesta Capital, a partir de 11 de junho de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.500, de 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.196, de 13 de maio de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.143, de 25 de maio de 2010, que exonerou a servidora DANIELE BORBA MARINS, matrícula nº 886907-3, do cargo em comissão de Agente de Apoio a Docência - AAD, nível 1, a seguir.

Onde se lê: A partir de 10 de maio de 2010
Leia-se: A partir de 10 de abril de 2010

PORTARIA-SEDUC Nº 1.501, de 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

ELISANGELA FERREIRA DO COUTO, matrícula nº 482455-5, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível IV, da Escola Estadual Justino de Almeida, situada no Município de Taguatinga, a partir de 17 de maio de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.502, de 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a pedido

LAYANNA GIORDANA BERNARDO LIMA, matrícula nº 853304-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de COLINAS DO TOCANTINS, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VIII, do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo - Conveniado, situado no Município de Colinas do Tocantins, a partir de 12 de julho de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.503, de 21 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA TERESA BARBOSA SOARES, matrícula nº 427713-9, Professor Normalista, para responder pela função de Gerente da Educação Ambiental, nesta Capital, a partir de 11 de junho de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.504, de 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 5.833, de 25 de setembro de 2008, publicada na edição nº 2.747 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonerou a servidora MARCIAADRIANA DE FARIA RIBEIRO, matrícula nº 858912-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.505, de 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA, matrícula nº 822805-1, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARÁI, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível IV, do Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, situado no Município de Guarái, a partir de 1º de agosto de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.506, de 19 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. CARMEM SILVA MARQUES ALVES, matrícula nº 8465053, nível 4, a partir de 18 de junho de 2010;
2. CLAUDIA SENARIA GOMES DE MORAIS, matrícula nº 8687820, nível 4, a partir de 2 de maio de 2010;
3. EDINA ALVES COSTA DE SOUSA, matrícula nº 7382804, nível 4, a partir de 12 de julho de 2010;
4. ILAIR CARNEIRO ARAUJO, matrícula nº 8848947, nível 4, a partir de 1º de junho de 2010;

5. JOINA PEREIRA BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 8681376, nível 4, a partir de 8 de julho de 2010;
6. JOSE ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 8243573, nível 4, a partir de 10 de junho de 2010;
7. LUCIENE LOURENÇO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 8489751, nível 4, a partir de 15 de junho de 2010;
8. RAIMUNDA ELIOLETH RODRIGUES SOARES, matrícula nº 8225567, nível 4, a partir de 21 de junho de 2010;
9. REJANE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8793107, nível 4, a partir de 17 de junho de 2010;
10. VERA LUCIA MOREIRA GONÇALVES, matrícula nº 8566500, nível 4, a partir de 30 de junho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.507,
de 19 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

JOÃO PAULO FERNANDES COSTA, matrícula nº 849310-3, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 a partir de 29 de junho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.508,
de 19 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

LUCIOLA DE ALVIM COSTA LIMA, matrícula nº 613533-1, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 a partir de 5 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.509,
de 19 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

MARCIANA ANTONIA ARAUJO GUIMARÃES, matrícula nº 881153-9, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 10 de junho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.514,
de 19 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Considerando a Decisão em face do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4555, suspendendo os efeitos do Item 10.1, da Resolução nº 370/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR a PORTARIA-SEDUC Nº 1.209, de 17 de maio de 2010, que suspendeu a execução do Contrato nº 07/2010, celebrado entre a Secretária da Educação e Cultura e a Empresa O. O. Lima Empresa Limpadora Ltda.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 862,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ABIDOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2588064, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2009 a 11 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 863,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora VANE MARIA DIAS CARNEIRO, matrícula nº 4302184, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2009 a 09 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 864,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora IVONE GALVAO SILVA, matrícula nº 2539365, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2009 a 22 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 865,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SOLANGE CANARIO DE BRITO, matrícula nº 8404984, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2009 a 11 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 866,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LUCIANA GOMES DE SOUZA PIMENTEL, matrícula nº 8233446, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 19 de julho de 2010 a 17 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2009 a 18 de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 867,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora EUNICE ALVES PEREIRA, matrícula nº 6031391, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 868,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor VALDOCI FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 900025832, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2009 a 24 de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 869,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 5615682, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2009 a 21 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 870,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, matrícula nº 8322724, Operador de MicroComputador, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2009 a 26 de abril de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 871,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrícula nº 8451052, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2009 a 27 de fevereiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 873,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora TEREZINHA DE JESUS FREITAS SOARES, matrícula nº 2536773, Professor Assistente Nível II, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2009 a 02 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 874,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ROSILDE AIRES DE FRANCA MAYA, matrícula nº 1413996, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2009 a 16 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 875,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ROSANGELA AZEREDO PEREIRA, matrícula nº 6383238, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2009 a 12 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 876,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora RAIMUNDA BARROS DE ABREU E SOUZA, matrícula nº 1349538, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2009 a 12 de fevereiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 877,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora OSIRES ROCHA DOURADO, matrícula nº 6597548, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2009 a 09 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 878,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8414700, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2009 a 25 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 879,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MONICA ROCHA, matrícula nº 8500380, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 10 de julho de 2010 a 08 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2009 a 27 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 880,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor MARIO FERREIRA NETO, matrícula nº 8545651, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2008 a 03 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 881,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARINA CUSTODIO NERES PEREIRA, matrícula nº 6582940, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 882,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARILENE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1235362, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 884,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARINALVA MARTINS DE CAMPOS, matrícula nº 1242300, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 885,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA LUIZ ALVES, matrícula nº 1171534, Professor Assistente C, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 886,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA LUCIA COSTA GODOIS, matrícula nº 5692750, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2009 a 10 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 887,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA DE FATIMA RIBEIRO, matrícula nº 7745109, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2009 a 04 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 888,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS, matrícula nº 8429481, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 09 de julho de 2010 a 07 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2009 a 07 de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 889,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA DORACI PEREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 8332436, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 29 de maio de 2009 a 28 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 890,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA DA PENHA DA SILVA, matrícula nº 8463417, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2009 a 07 de março de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 891,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA ALZIRA DA CRUZ, matrícula nº 2708302, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2008 a 04 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 892,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor LUIZ CARLOS PEREIRA CHAGAS, matrícula nº 910066, Professor Assistente A, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 893,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora LINDINALVA SOUSA PINHO CARVALHO, matrícula nº 8306982, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2009 a 12 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 894,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor GILVAM GONCALVES ALENCAR, matrícula nº 705560, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2009 a 13 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 895,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELDIVAN DOS SANTOS MÍLHOMEM, matrícula nº 8448175, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2009 a 27 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 896,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELIZABETH CAMINHA DE ABREU SOUSA, matrícula nº 5090601, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 27 de junho de 2009 a 26 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 897,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELIZABETH SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2659344, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 898,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, matrícula nº 5012201, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2009 a 15 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 899,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora CECILIA SILVERIO BORGES SANTANA, matrícula nº 8407452, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2008 a 10 de junho de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 900,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora CARMELITA GORGONHA DIAS, matrícula nº 4426151, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2009 a 02 de fevereiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 901,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ODINEIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 8304173, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2009 a 24 de abril de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 902,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor JOSE SILVA DA COSTA, matrícula nº 8447284, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2009 a 04 de fevereiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 903,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA DA CRUZ BORGES DA COSTA, matrícula nº 8075751, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2009 a 16 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 904,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELZINA SILVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 620220, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 905,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ZENACY ZENAIDE DE NORONHA SILVA, matrícula nº 8524173, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 906,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora REGINA COELI GONCALVES MOTA, matrícula nº 5677289, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2009 a 13 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 907,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ADELIA DA SILVA, matrícula nº 7541708, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2009 a 23 de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 908,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora LUIZA MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 915025, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 909,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora SANTANA PEREIRA LIMA, matrícula nº 8593965, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2008 a 07 de junho de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 910,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor AUGUSTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 438260, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2009 a 23 de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 911,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ALDENIRA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 6350909, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2009 a 19 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 912,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ANA MARCIA PEREIRA DA SILVA MARANHÃO, matrícula nº 4961625, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente

ao período aquisitivo de 21 de junho de 2009 a 20 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 913,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor ALEXANDRE DE SOUZA NETO, matrícula nº 2749092, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2009 a 23 de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 914,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora TERESINHA DE SOUSA BRITO SILVA, matrícula nº 900024402, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2009 a 19 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 915,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora HAMIDE RAYDAN GUANAES BITTENCOUR, matrícula nº 2998122, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2008 a 18 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 916,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 8232938, Agente Especial de Educação AE-4, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2009 a 14 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 917,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora BERNARDETE PEREIRA DE BRITO ROCHA, matrícula nº 8210021, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2009 a 23 de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 918,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELIZA PINTO ALVES AQUINO, matrícula nº 4176294, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2009 a 12 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 919,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor ANTONIO ALMEIDA CAMARA, matrícula nº 418315, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2009 a 19 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 920,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor ANTONIO DE SENA BISPO, matrícula nº 420808, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 28 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 921,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora JEANE PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 4177185, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2009 a 20 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 922,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA RITA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8245428, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2009 a 07 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 923,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor RONEY JAMES MARTINS CUNHA, matrícula nº 8449970, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2009 a 26 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 924,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ANTONIA DE SOUSA LEO, matrícula nº 8239193, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2009 a 11 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 925,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor LUIS GOMES LEITE, matrícula nº 8265291, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 24 de maio de 2009 a 23 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 926,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor TARCISO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 8364508, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 25 de junho de 2009 a 24 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 927,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora NAIRA MIRANDA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 8360499, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2009 a 13 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 928,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ANA IRIS ARAUJO DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 2926644, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 929,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora JOANA D'ARC PEREIRA, matrícula nº 3080722, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 28 de julho de 2008 a 27 de julho de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 930,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora FRANCISCA LIMA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 676365, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2009 a 07 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 931,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor JAIR OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 8533385, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2009 a 06 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 932,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora SHEILA DIAS FIGUEIRA, matrícula nº 4850475, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 933,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ROSELY JUSTINO PINTO, matrícula nº 8404429, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2009 a 11 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 934,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora DINALVA APARECIDA DE SOUSA MATOS, matrícula nº 536784, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 935,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora VANESSA DIAS SANTIAGO, matrícula nº 7089171, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2009 a 08 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 936,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora LUZIJANE DA MOTA COUTINHO, matrícula nº 8294607, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2009 a 08 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 937,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora GIOVANA RODRIGUES FREITAS, matrícula nº 8360570, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2009 a 21 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 938,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA ROSIMAR DA SILVA FEITOSA, matrícula nº 4985133, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 939,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 5492238, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 940,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora LILLIAN APARECIDA CARNEIRO SOUZA, matrícula nº 8210934, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2009 a 13 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 941,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor JOSE ALTINO FERNANDES ARAUJO, matrícula nº 6380727, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2010 a 19 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 942,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora OSANILBA MARTINS FERNANDES DE CAMARGO, matrícula nº 900024321, Professor Assistente Nível II, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2009 a 14 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 943,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor ROBERVAL DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8432554, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2009 a 09 de março de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 944,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora EDILENE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 5775531, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2009 a 21 de março de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 945,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor CLEUCIMAR BARBOSA MARINHO, matrícula nº 2594544, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2009 a 17 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 946,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora JACIRA PEREIRA DA SOLIDADE E SILVA, matrícula nº 1684833, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2010 a 09 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 947,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor JOSE ANTONIO CHAVES DOS REIS, matrícula nº 8239517, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2009 a 14 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 948,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora RUTE MARIA MAIA FERREIRA, matrícula nº 4183827, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2009 a 09 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 949,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor JOELVA PEREIRA BRANDAO SILVA, matrícula nº 7467460, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2009 a 07 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 950,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ALICE MACEDO SILVA MESQUITA, matrícula nº 357006, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2009 a 07 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 951,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ELZA MARIA CORAZZA BENEDITO, matrícula nº 2925591, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2009 a 09 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 952,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor MARCOS JOSE GADELHA, matrícula nº 8411239, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2009 a 27 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 953,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor DIONE BARROS FRAGOSO, matrícula nº 8489564, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2010 a 16 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 954,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor DIONE BARROS FRAGOSO, matrícula nº 4302427, Professor Assistente Nível II, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2009 a 02 de fevereiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 955,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora ANA MARIA LEMES DA SILVA, matrícula nº 4443594, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2009 a 27 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 956,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora SHIRLEUZA LEMES CORREIA, matrícula nº 5488711, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2009 a 12 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 957,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA, matrícula nº 8331472, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2009 a 22 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 958,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA, matrícula nº 5369461, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2009 a 09 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 959,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 8329648, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2009 a 14 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 985,
de 13 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais do servidor DANIEL RODRIGUES, matrícula nº 8171645, Administrador, previstas para o período de 17 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2009 a 15 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 994,
de 19 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E T E R M I N A R

a fruição das férias da servidora MARCIA DIAS COSTA, matrícula nº 220795-8, Professor da Educação Básica, no período de 8 a 22 de julho de 2010, relativa ao período aquisitivo de 11 de maio de 2007 a 10 de maio de 2008, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 4.334, de 2 de julho de 2008.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 995,
de 20 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora EDIT MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 57371-0, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2009 a 11 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 996,
de 20 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora LUCIANA RAMOS DE MACEDO, matrícula nº 878533-3, Assessor Técnico II Das-3, previstas para o período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 997,
de 20 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora NELIDA GOMES DE AZEVEDO MOURA LEITÃO, matrículas nº 279056-4 e 833572-9, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 19 de julho a 17 de agosto de 2010, referente aos períodos aquisitivos de 6 de julho de 2009 a 5 de julho de 2010 e 20 de julho de 2008 a 19 de julho de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 998,
de 20 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R, parcialmente

no período de 1º a 15 de julho de 2010, as férias legais da servidora MARIADANATIVIDADE GLORIA RIBEIRO, matrícula nº 261319-1, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.000,
de 20 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R

as férias legais da servidora REJANE DIAS CORREIA, matrícula nº 2799278, Professor Normalista, previstas para o período de 2 a 31 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 2 de agosto de 2009 a 1º de agosto de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.001,
de 20 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E T E R M I N A R

a fruição das férias de JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula nº 842522-1, Professor da Educação Básica - Diretor Regional de Ensino, DAS-10, no período de 19 a 29 de julho de 2010, relativa ao período aquisitivo de 20 de junho de 2009 a 19 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS nº 970, de 15 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.003,
de 20 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E S I G N A R

LUCIANA DE SOUSA BORGES, matrícula nº 409375-5, Professor Normalista, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Educação Especial - DAS-7, durante o período de 8 a 22 de julho de 2010, em substituição a sua titular MÂRCIA DIAS COSTA, matrícula nº 220795-8, que se encontra de gozo de férias.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.004,
de 20 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

D E T E R M I N A R

a fruição das férias de JOSUÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 8165319-1, Operador de Microcomputador - Coordenador de Suporte Tecnológico, DAS-7, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2010, relativa ao período aquisitivo de 6 de junho de 2008 a 5 de junho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS nº 122, de 20 de novembro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.005,
de 20 de julho de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R, parcialmente

no período de 13 a 30 de julho de 2010, as férias legais do servidor LUIZ ALVES DE FRANÇA, matrícula nº 817969-7, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Escola Estadual Mal. Humberto de A Castelo Branco, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2009 a 11 de maio de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/002035
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: UZZO COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitório das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Educação Básica do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 829.365,45 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27010.12.362.0027.1107 e 27010.12.362.0027.1105 – FT – 25 – 3.3.90.30 – NE: 2010NE001890 e 2010NE001891.
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Erineide Araújo Brito Dias, matrícula funcional: 62910-3.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ISRAEL OLIVEIRA SANTOS
Representante da Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0061/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000515
CONVENENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os CONVENIENTES, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
EDVAM PEREIRA NEPOMOCENO SOUSA
Prefeita Municipal de Porto Alegre

CONVÊNIO Nº: 0062/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000513
CONVENENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os CONVENIENTES, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ANIBAL CAVALCANTE CERQUEIRA
Prefeito Municipal de Novo Jardim

CONVÊNIO Nº: 0063/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000517
CONVENENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS
OBJETO: Instituir e disciplinar a cooperação técnica mútua entre os CONVENIENTES, com o propósito de estabelecer as condições básicas para o desenvolvimento de ações referentes à realização dos serviços de inspeção das unidades escolares municipais.
VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ORLANDO PROENÇIA
Prefeito Municipal de Taipas

EDITAL Nº 019, de 19 de julho de 2010.

Seleção pública para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – etapa 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, torna pública a Seleção pública para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – etapa 2010.

1 – DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 26 de julho a 17 de setembro de 2010;

1.2 - As inscrições e seleção para Alfabetizador e Coordenador de Turmas serão realizadas nas Coordenadorias Regionais de Educação na Diversidade e serão remetidas, até o dia 27 de setembro de 2010, à Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 - O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores-Alfabetizadores de Turmas no âmbito do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/ Brasil Alfabetizado é destinado a selecionar profissional apto a atuar como "Voluntário";

2.2 - O Voluntário Alfabetizador selecionado desenvolverá atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento dessas turmas não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizando;

2.3 - O Voluntário Alfabetizador Coordenador de Turmas deverá acompanhar, em média, de 10 (dez) turmas de alfabetização ativas para fazer jus à bolsa paga pelo FNDE/ MEC, nos 139 Municípios do Estado do Tocantins.

2.4 - A seleção terá validade de oito meses, podendo ser prorrogada por igual período.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E ALFABETIZADOR COORDENADOR

3.1 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 - ser brasileiro;

3.1.2 - ser professor, preferencialmente da rede pública ou particular de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor e/ou Diretor Administrativo Adjunto de unidade escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Brasil Alfabetizado e Coordenador das Diretorias Regionais de Ensino;

3.1.3. - ter experiência em alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;

3.1.4 - ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador-Coordenador de Turmas de alfabetização, apresentando no ato da inscrição o termo de compromisso que ateste tal disponibilidade;

3.1.5 - ter graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura em qualquer disciplina com ou sem especialização;

3.1.6 - ter Ensino Médio com habilitação em Magistério, quando se tratar de candidato que concorrerá às vagas dos assentamentos rurais do Estado, onde funcionar turma de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.1.7 - deve manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado;

3.1.8 - deve ter conhecimento de informática/Internet que permita acessar o SBA para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizando.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar:

4.1.1 - formulário de inscrição devidamente preenchido;

4.1.2- cópia da carteira de identidade e do CPF;

4.1.3 - cópia de comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil;

4.1.4 - cópia do comprovante de escolaridade;

4.1.5 - declaração comprovando experiência em alfabetização e educação de adultos, emitida por órgão competente;

4.1.6 - currículo;

4.1.7 - declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais, quando tratar-se de candidato que trabalhe em outro cargo, como professor junto ao Estado ou Município.

5 - DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

5.1 - elaborar e executar o plano de trabalho;

5.2 - coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;

5.3 - fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, em média, de 10 (dez) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;

5.4 - planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;

5.5 - acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

5.6 - identificar e relatar ao Técnico de Apoio do PBA da Diretoria Regional de Ensino as dificuldades de implantação do programa;

5.7 - orientar os alfabetizandos quanto à documentação civil, aos exames oftalmológicos do Programa Olhar Brasil;

5.8 - coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos;

5.9 - coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;

5.10 - articular ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos;

5.11 - organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos;

5.12 - desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;

5.13 - identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado e implantar ações de desenvolvimento destas turmas;

5.14 - apresentar, mensalmente, à Diretoria Regional de Ensino, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;

5.15 - realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à Coordenadoria Regional de Educação na Diversidade;

5.16 - acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer inserção dos resultados no SBA;

5.17 - elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula;

5.18 - participar de encontro de formação mensal;

5.19 - informar ao técnico de apoio da Diretoria Regional de Ensino eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação no programa dos Alfabetizadores das turmas sob sua supervisão;

5.20 - informar ao técnico de apoio da Diretoria Regional de Ensino sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores.

6 - DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

6.1 - ter experiência em sala de aula de, no mínimo, de 6 (seis) meses em Educação de Jovens e Adultos/Alfabetização;

6.2 - conhecer e compreender o método de alfabetização de adultos;

6.3 - expressar respeito e conhecimento pelo público com que trabalha;

6.4 - ter equilíbrio emocional, perseverança e flexibilidade;

6.5 - ter postura de educador;

6.6 - buscar sempre novas técnicas;

6.7 - ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;

6.8 - planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

6.9 - acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

6.10 - encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para os Coordenadores de Turmas;

6.11 - propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado à Educação de Jovens e Adultos ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

6.12 - participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA, quando ofertada;

6.13 - cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do PBA.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS ALFABETIZADORES E ALFABETIZADORES-COORDENADORES

7.1 - A comissão responsável pela seleção dos Alfabetizadores e Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas será composta pelo Coordenador Regional de Educação na Diversidade e por dois de seus Técnicos, sendo um Técnico de Monitoramento da Alfabetização de Jovens e Adultos do PBA, que registrarão em Ata todos os procedimentos exigidos, em conformidade com este edital;

7.2 - A comissão das Diretorias Regionais de Ensino, responsável pela seleção dos Alfabetizadores e Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas, encaminhará à Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA/SEDUC todos os documentos dos candidatos selecionados, conforme o prazo exigido.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O Resultado será divulgado até o dia 8 de outubro de 2010, por meio de Ofício às Diretorias Regionais de Ensino.

9 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 - Os Alfabetizadores e os Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Brasil Alfabetizado, no âmbito do Estado do Tocantins, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 06, de 16 de abril de 2010;

9.2 - As bolsas concedidas no âmbito do PBA serão destinadas a voluntários que assumirem as tarefas de Alfabetizador e Alfabetizador-Coordenador de Turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;

9.3 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de meses de duração da turma definido no PPAIla:

9.3.1 - Bolsa Classe I, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;

9.3.2 - Bolsa Classe II, de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa, que inclua jovens, adultos e idosos com necessidades educacionais especiais, população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

9.3.3 - Bolsa Classe IV, de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para os Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas de alfabetização ativas, conforme as normas da art. 11 Resolução CD/FNDE Nº 06, de 16 de abril de 2010;

9.3.4 - Bolsa Classe V, de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para o Alfabetizador com 2 (duas) turmas de alfabetização ativas;

9.4 - Para o recebimento da bolsa, é necessário encaminhar às Diretorias Regionais de Ensino, até o dia 5 de cada mês os seguintes documentos:

9.4.1 - Alfabetizadores-Coordenadores de turmas deverão enviar para Diretoria Regional de Ensino o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas;

9.4.2 - Os Alfabetizadores deverão entregar ao Alfabetizador-Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Sendo aprovado na seleção, o Alfabetizador e o Alfabetizador-Coordenador deverão apresentar o Plano de Trabalho resumido em, no máximo, duas páginas, na fonte Arial, tamanho 12;

10.2 - O candidato que concorrer à função para a zona urbana deverá ter, no mínimo, nível superior em Pedagogia ou Normal Superior; para concorrer à função na zona rural, deverá ter, no mínimo, nível médio em magistério;

10.3 - Os candidatos às vagas de Alfabetizador e Alfabetizador-Coordenador, no ato da apresentação dos documentos, serão responsáveis pela veracidade dos documentos que entregarem em cópias.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção dos Alfabetizadores e Alfabetizadores-Coordenadores.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES BÁSICAS

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	26/07 a 17/09/2010
Envio de documentação para SEDUC	Até 27/09/2010
Divulgação do resultado	08/10/2010

SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
 Data de Nascimento: ____/____/_____
 Naturalidade: _____
 Profissão: _____
 Conta Corrente – Banco do Brasil _____ AG _____
 E-mail: _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
 CPF Nº: _____ RG Nº: _____
 Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: ____/____/_____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Telefone fixo: _____ CEL: _____
 Escolaridade: _____

_____, de _____ de 2010.

Diretor Regional de Ensino Técnico de Apoio do PBA/DRE

Candidato Coordenador Regional da
Educação na Diversidade

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR (Repondendo)

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº. 2010 1501 000314;
 PERMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS;
 PERMISSIONÁRIO: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE AUTOMOBILISMO;
 OBJETO: O PERMITENTE é senhor legítimo proprietário do imóvel situado em Palmas/TO., abaixo discriminado: - Kartódromo Internacional Rubens Barrichello, situado na Av. Theotonio Segurado, QCJ1, ALC 1508 Sul. Nesta condição, e por força de decisão administrativa transfere ao PERMISSIONÁRIO, o uso, gozo do citado imóvel, para administração às suas expensas e realização de etapas nacionais, estaduais e municipais;
 PRAZO: 02 (dois) anos;
 DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010.
 SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Amorim e Haroldo Carneiro Rastoldo / PERMITENTES e Antonio José Vieira/ PERMISSIONÁRIO.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000146.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Exata Copiadora Ltda.
 OBJETO: Aquisição de serviços de impressão conforme Carta Convite nº 096/2010.
 VALOR DO CONTRATO R\$: 1.756,00 (mil setecentos e cinquenta e seis reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.
 VIGÊNCIA: 21.7.2010 a 31.12.2010.
 DATA DA ASSINATURA: 21.7.2010.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Evani Alves Silva Farinha – Representante.

CONTRATO Nº: 027/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000146.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Formato Gráfica e Editora Ltda.
 OBJETO: Aquisição de serviços de impressão conforme Carta Convite nº 096/2010.
 VALOR DO CONTRATO R\$: 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.
 VIGÊNCIA: 21.7.2010 a 31.12.2010.
 DATA DA ASSINATURA: 21.7.2010.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 David Panisset Santana – Representante.

CONTRATO Nº: 028/2010.
 PROCESSO Nº: 2010/2529/000146.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Pereira e Barreto Ltda.
 OBJETO: Aquisição de serviços de impressão conforme Carta Convite nº 096/2010.
 VALOR DO CONTRATO R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.
 VIGÊNCIA: 21.7.2010 a 31.12.2010.
 DATA DA ASSINATURA: 21.7.2010.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Patrícia Pereira Barreto – Representante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 003.
 CONTRATO Nº: 006/2008.
 PROCESSO Nº: 2007/2529/000351.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: A Solução – Empresa de Serviços Gerais Ltda.
 OBJETO: Suplementação no objeto contratual com acréscimo de cinco auxiliares de serviços gerais.
 VALOR ESTIMADO DO ADITIVO R\$: 13.905,40 (treze mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.
 VIGÊNCIA: 26.6.2010 a 26.8.2010.
 DATA DA ASSINATURA: 23.6.2010.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Sebastião Divino de Souza – Diretor Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2010

AQ. DE MAT. PERMANENTE
(CARREGADOR, MANEQUIM, ETC)CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
<< CONVÊNIO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.032/0909/2010Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data de Abertura: 12.08.2010 às 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 22 de julho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoSECRETARIA
DO GOVERNO

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

PORTARIA Nº. 317, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

o gozo dos 15 (quinze) dias das férias da servidora MONICA AZEVEDO DOS REIS, Coordenadora de Finanças DAS-10, matrícula 837868-1, previstas para o período de 20 de julho de 2010 à 03 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO

Secretário: MÁRCIO GODOI SPINDOLA

PORTARIA/SEHAB/Nº 452/2010, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora Maria de Jesus da Costa e Silva, Chefe da Assessoria Jurídica, DAS-10, matrícula nº862853-0, usufrua 7 (sete) dias de férias suspensas pela Portaria nº 428, de 28 de setembro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial de nº 2.989, de 2 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009, as mesmas serão fruídas no período de 2 de agosto a 8 de agosto de 2010.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor Humberto Carneiro Rastoldo, Assessoramento Superior, DAS-10, matrícula nº 876349-6, em substituição à sua titular Maria de Jesus da Costa e Silva, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 2 de agosto a 8 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/08/2010, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 453/2010, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que o servidor Denis Pereira dos Santos, Gerente de Núcleo II, DAS-3, matrícula nº 876244-9, usufrua 15 (quinze) dias de férias legais suspensas pela Portaria nº 356, de 11 de agosto de 2009, publicada na edição do Diário Oficial de nº 2.955, de 14 de agosto de 2009, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, as mesmas serão fruídas no período de 16 de agosto a 30 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 461/2010, DE 19 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, as férias legais dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Pasta, assegurando-lhes o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de gozo
858477-0	Alex Pereira Mascarenhas	2009/2010	15/08/2010 a 13/09/2010
873916-1	Amanda Fernandes Rabelo	2009/2010	16/09/2010 a 30/08/2010
878838-3	Denise Maria Karnekowski Cappellari	2009/2010	15/08/2010 a 13/09/2010
874163-8	Felipe Magalhães Crosara	2009/2010	15/08/2010 a 13/09/2010
870749-9	Gilcilene Soares Couto Nania	2009/2010	15/08/2010 a 13/09/2010
822255-0	José Rodrigues de Carvalho Filho	2008/2009	05/08/2010 a 03/09/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 462/2010, DE 19 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, a partir de 19 de julho de 2010, 12 (doze) dias de férias legais da servidora Maria Eranil de Oliveira, Assistente Operacional II, AD-7, matrícula nº 874195-6, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 1º de julho a 30 de julho, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2010, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 463/2010, DE 19 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, a partir de 20 de agosto de 2010, 15 (quinze) dias de férias legais da servidora Aparecida Alves Dias, Coordenador de Atendimento e Cadastro, DAS-7, matrícula nº 827289-1, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/08/2010, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 467/2010, DE 19 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Maria Dalva dos Santos Faria, Assistente Operacional III, AD-8, matrícula nº 844462-5, para responder pela Coordenadoria de Atendimento e Cadastro, em substituição à sua titular, Aparecida Alves Dias, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 5 de agosto a 19 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/08/2010, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SEHAB/Nº 475/2010,
DE 22 DE JULHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Gilcilene Soares Couto Nania, Coordenador de Finanças, DAS-7, matrícula nº 870749-9, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em substituição a sua titular Maristela Alves Soares Severino, no período de seu afastamento legal para participação do Curso Avançado Sobre Gestão Pública, Tributária, Administrativa e Financeira, a ser realizado na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no período de 26 de julho a 30 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/07/2010, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA/SEINF nº 0836/2010,
de 14 de junho de 2010.**

Regulamenta a utilização dos veículos integrantes da frota da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins – SEINF e dá outras providências

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 49 NM, de 08 de janeiro de 2010, levando em consideração a Instrução Normativa nº 01/99 de 26/03/1999, da Chefia do Gabinete do Governador, e a lei nº 1818, de 23/08/2007, e

Considerando o imperativo do princípio constitucional da eficiência administrativa;

Considerando a importância de se implementar condutas para o uso adequado da frota de veículos por todos os setores da SEINF;

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização e a identificação dos veículos integrantes da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins.

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer, por meio desta portaria, normas sobre o uso dos veículos integrantes da frota pertencente à Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins;

Artigo 2º - O setor de Transporte, diretamente subordinado à diretoria de Administração da SEINF, é responsável pela execução e controle das atividades de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, observando-se a competência funcional.

Parágrafo único: Todos os servidores motoristas serão lotados no Setor de Transporte da SEINF.

Artigo 3º - Todos veículos oficiais da SEINF são para atendimento dos serviços do órgão e seus respectivos servidores, exceto os de atendimento ao Secretário e Subsecretário;

Artigo 4º - Os veículos oficiais da frota da SEINF deverão:

I – Ter identificação própria;

II – Estar sempre com placa branca;

III – Possuir os adesivos no padrão estabelecido pelas normas pertinentes e com o nome da SEINF;

IV – Quando tratar-se de veículos para atendimento de convênios, ter impresso o respectivo nome e número, além do itens I e II ;

IV – Possuir na traseira (LE) do veículo o nº do telefone para contato e reclamação;

**DOS REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO
DOS VEICULOS**

Artigo 5º - A utilização dos veículos da SEINF fica condicionada a prévia autorização pelo Setor de Transporte;

§ 1º - O veículo só será utilizado pelo condutor que tiver com a autorização de tráfego emitida e aprovada pelo setor competente;

§ 2º - Em caso de descumprimento do parágrafo anterior, o condutor será responsabilizado pelos danos causados ao veículo, se houver, e por crime de improbidade administrativa. (Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992) ou pelas normas constantes do Estatuto do Servidor, referente ao assunto;

§ 3º - Competem ao Subsecretário, Superintendente, Diretor e/ou Coordenador, Dentro da competência de cada área, solicitar ao Setor de Transporte mediante formulário padronizado, designando o servidor e o itinerário definido na requisição de veículo para quaisquer deslocamento,

I – O uso indevido de veículo em viagem também será responsabilidade do transportado;

II – O transporte de não-servidor do órgão, nós veículos da SEINF deveser solicitado e justificado pelo requisitante e autorizado pela Superintendência competente ou pelo Gabinete do Senhor Secretário;

§ 4º - A requisição de veículos ao Setor de Transporte, para a realização de viagens, deveser feita com antecedência de 24 horas (1dia), a fim de que seja elaborada a Ordem de Tráfego e dos respectivos abastecimentos, autorização de travessia de balsas,, além da realização da vistoria das condições do veículo;

I – Os casos de urgência fora do prazo do parágrafo anterior serão analisadas Gabinete do Secretário da SEINF;

II – A solicitação para deslocamento de veículos a outras Unidades da Federação deveser emitida pelo superintendente da área e endereçada para deferimento do Gabinete do Secretário, que encaminhará o pedido ao setor de Transporte para as providências constantes neste parágrafo;

Artigo 6º - Em casos especiais o condutor poderá ser autorizado pelo Setor de Transporte a ficar de posse do veículo, se necessário, para agilizar o atendimento ao serviço especificado.

Artigo 7º - É proibida a requisição de veículo da SEINF para fins particulares;

Artigo 8º - O atendimento à solicitação de veículo para viagens, nas condições estabelecidas no artigo 5º e 7º desta Portaria, está condicionada à sua disponibilidade no Setor de Transporte da SEINF;

DOS CONDUTORES E SEUS DEVERES

Artigo 9º - Os veículos integrantes da frota da SEINF deveser conduzidos por servidores investido no cargo de motorista.

§ 1º - Nos casos que não haja disponibilidade de servidor ocupante do cargo de motorista, poderá ser autorizado através de ato administrativo outro servidor para conduzir veículo, desde que legalmente habilitado, e no interesse do serviço público.

§ 2º - É vedado ao condutor entregar a condução do veículo à outra pessoa, durante o período em que o mesmo esteja sob sua responsabilidade, exceto em situações extremas que coloquem em risco a segurança de pessoas.

Artigo 10 – São deveres do condutor de veículo integrante da frota da SEINF.

I – Dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito vigentes, acatando as ordens emanadas das autoridades de trânsito, e respeitando as suas características técnicas do veículo.

II – Tratar com urbanidade todas as pessoas transportadas, pois elas são seus clientes.

III – Respeitar os horários e as rotas estabelecidas na requisição de tráfego, apresentar-se no horário combinado, não se ausentando do veículo quando estacionado.

IV – Prestar socorro às vítimas de acidentes, quando não houver outros tipos de atendimento.

V – Fazer inspeção no veículo, verificando o seu estado, data de vencimento do extintor, pressão dos pneus, lâmpadas queimadas, nível de água, óleo, etc.

VI – Abster-se de utilizar o veículo para fins particulares, próprios ou de terceiros.

VII – Abster-se de utilizar o veículo se estiver sob efeito de sedativos, estimulantes ou bebidas alcoólicas.

VIII – Comunicar ao Setor de Transporte a ocorrência de infração de trânsito, ou irregularidades no veículo.

IX – Estar atualizado com as obrigações referentes à legislação de trânsito vigente e com os documentos particulares obrigatórios.

DEVERES DO USUÁRIOS

Artigo 11 – São deveres dos usuários da frota de veículo da SEINF.

I – Cumprir os horários estabelecidos na ordem de tráfego.

II – Respeitar o condutor, tratando-o com urbanidade.

III – Comunicar por escrito ao setor de transporte, qualquer irregularidade cometido pelo condutor, ou verificado no veículo.

IV – Usar cinto de segurança nos assentos dianteiros e traseiros, e zelar pela conservação do veículo.

V – Abster-se de solicitar ao condutor para dirigir o veículo ou para que o mesmo seja utilizado para fins particulares próprios ou de terceiros.

Artigo 12 - Os veículos oficiais da SEINF, em serviço na Capital, serão diariamente recolhidos à Garagem Central – SUTRANS, onde pernoitarão, atendendo ao DECRETO 3.768/2010 do Governo do Estado. Veículos lotados no interior do Estado pernoitarão nas residências Rodoviárias do DERTINS quando os serviços estiverem sendo prestados em cidades que possuam as respectivas Residências;

Parágrafo único - O recolhimento diário dos veículos se dará após o último atendimento autorizado.

Artigo 13 - Os veículos recolhidos à garagem central SUTRANS, não poderão ser retirados após as 18 horas do mesmo dia sem autorização do setor competente.

DA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS VEÍCULOS

Artigo 14 - A manutenção preventiva, corretiva e a conservação dos veículos oficiais da SEINF serão efetuadas quando:

I – Preventiva, de acordo com o especificações do fabricante, principalmente no período de garantia;

II – Após a garantia do fabricante, em oficinas de peças e serviços, contratadas através de licitação e gerenciadas pelo Setor de Transporte da SEINF;

III - Fica a cargo do Setor de Transporte informar aos responsáveis pelo veículo das devidas manutenções programadas;

a – As trocas de óleo do motor serão realizadas a cada 5.000km, sempre com troca de filtro;

b – Quando for necessário, será trocado o filtro de combustível e de ar;

IV – Os veículos lotados no interior poderão fazer as trocas de óleos nas Residências Rodoviárias do DERTINS, ou programar para realiza-las na sede da SEINF;

V – O acompanhamento das revisões de lubrificação fica a cargo do condutor do veículo.

Artigo 15 - As manutenções corretivas serão efetuadas em oficinas contratadas pela SEINF, em conformidade com as normas adotadas pelo Estado;

Parágrafo único - Será indicado um técnico (mecânico) do Setor de Transporte da SEINF para acompanhar as manutenções corretivas, nas oficinas contratadas.

Artigo 16 - É proibido o uso de veículos com problemas mecânicos, elétricos, com pneus ruins (carecas), e com amassamentos (avarias) em sua lataria e pintura, que possa correr risco para os ocupantes ou mesmo denegrir a imagem da SEINF;

Artigo 17 - O Setor de Transporte da SEINF fará o controle individual de cada veículo de sua frota nos seguintes aspectos:

I - Requisição e autorização de transporte;

II – Trafego, incluindo rotas, quilometragem e horário de saída e chegada;

III – Escala e ordem de trafego do condutor/veículo;

IV – Consumo de combustível, manutenção preventiva, corretiva e lavagem;

V – Seguros e taxas de licenciamento;

Parágrafo único – Nas formas de controle referidas nesta Portaria, serão utilizadas planilhas eletrônicas, relatórios da oficina contratada, laudo da SUTRANS e relato do condutor;

Artigo 18 - Todos os veículos controlados pelo Setor de Transporte da SEINF deverão possuir registro de manutenção por toda a sua vida útil no órgão, visando:

I – Equalização da frota;

II – Definições de futuras compras;

III – Depreciação do veículo para inventário;

IV – Melhor atendimento e conforto dos usuários;

V – Economia de manutenção e propriedade.

DOS ABASTECIMENTOS

Artigo 19 - Os veículos da SEINF só poderão abastecer mediante (R.A) requisição de abastecimento emitida pelo Setor de Transporte da SEINF, no posto da garagem central, SUTRANS, e nas residências rodoviárias DERTINS, no interior do Estado;

Parágrafo único - No caso de falta de combustível na garagem central, SUTRANS e nas Residências do DERTINS, o abastecimento será autorizado pelo Gabinete do Senhor Secretário da SEINF, caso a viagem seja de urgência;

Artigo 20 - Os abastecimentos dos veículos oficiais serão informados ao Setor de Transporte e lançados na ficha individual de cada veículo;

Artigo 21 - Em caso de extravio da autorização de abastecimento em viagem o condutor deverá entrar em contato com o Setor de Transporte, para registro da ocorrência e receber uma nova ordem de abastecimento, via fax;

Parágrafo único – Havendo reincidência no extravio de requisição de abastecimento, o condutor ficará punido com a exclusão de seu nome na próxima escala de viagens.

Artigo 22 - No caso de veículo particular ou de outro órgão prestador de serviços para a SEINF, a autorização de abastecimento em posto credenciado, será feita pelo Gabinete do Secretário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 23 – Com exceção dos veículos de representação do Gabinete e dos que realizem trajeto que exijam veículo e condutor específico, as viagens serão programadas em escala, com rodízio do conjunto condutor/veículo, designado pelo Setor de Transporte da SEINF.

Artigo 24 – Os danos, multas e outros prejuízos resultantes da má utilização dos veículos, provenientes de ação ou omissão dos passageiros ou do condutor, serão apuradas mediante de sindicância que obriga o responsável pelo dano a ressarcir ao erário as despesas daí decorrentes.

Artigo 25 - O condutor escalado para determinado veículo será responsabilizado por avarias provocadas por imprudência, imperícia ou negligência, inclusive quanto às infrações de trânsito.

§1º - A infração de trânsito decorrente de atos praticados na direção do veículo é de responsabilidade do condutor e caberá a ele o ônus pecuniário correspondente e os pontos negativos na CNH - (Portaria nº 59/2007 do DENATRAN anexo IV);

§2º - Serão de responsabilidade da SEINF as infrações referentes as condições de trafegabilidade dos veículos relativas à segurança, atendendo aos requisitos legais e normas administrativas – (Portaria nº 59/2007 do DENATRAN anexo IV).

Artigo 26 – Por ocasião de manutenção preventiva, corretiva e de troca de óleo, os veículos lotados no interior, deverão ser substituídos por um veículo-reserva da sede, para a execução dos serviços através do Setor de Transporte, exceto nas revisões de garantia, que serão feitas nas concessionárias locais.

Artigo 27 – Nenhum veículo será programado (autorizado) para viagem se estiver com qualquer manutenção pendente, principalmente a que demandar riscos à segurança dos ocupantes, ou danos ao veículo.

Artigo 28 – Em casos normais, é proibido o uso do veículo com odômetro avariado, pois este instrumento é o meio mais eficaz de controle para os relatórios gerenciais.

Artigo 29 - Em caso de acidentes de trânsito envolvendo veículo/conductor/passageiro da SEINF, o condutor deve manter o veículo no local acionar a polícia (PM-TO) ou polícia rodoviária federal (DPRF), para a abertura do B.O (boletim de ocorrência) e entrar em contato com o Setor de Transporte para orientação sobre perícia, que será obrigatória para veículos oficiais;

Parágrafo único – O condutor do veículo ou usuário que descumprir o caput deste artigo será responsabilizado pelos danos causados, na esfera administrativa, civil e penal, inclusive em ação de regresso por danos a terceiros, quando agir com culpa ou dolo.

Artigo 30 - É proibido transportar nos veículos da SEINF animais de qualquer espécie, vivo ou morto, produtos provenientes de caças e pesca e produtos tóxicos e suas embalagens.

Artigo 31 - É vedado o transporte em veículo oficial da SEINF de pessoas não integrantes do quadro funcional, inclusive carona, exceto mediante autorização por escrito do Gabinete do Secretário da Infraestrutura.

Artigo 32 – É terminantemente vedado ao condutor e aos passageiros fumarem no interior do veículo.

Artigo 33 – As transgressões a esta portaria serão devidamente apuradas através de sindicância, que, ao final estabelecerá as sanções pertinentes a cada caso, nos termos da legislação específica.

Artigo 34 - Cabe ao Setor de Transporte da SEINF manter a frota de veículos oficiais legalmente documentados junto ao órgão de trânsito do estado, DETRAN, bem como os seguros contratuais devidamente autorizados;

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DO SETIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 046/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria de Estado da Infraestrutura;
 CONVENIENTE: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins;
 OBJETO: O estabelecimento das condições e procedimentos para extensão de rede urbana primária e secundária, em municípios tocaninenses onde a universalização do serviço de energia elétrica ocorrerá após o ano de 2008 (anexo I); as extensões de redes necessárias para atendimento de empreendimentos públicos com carga superior a 50 Kw (anexo II);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (21/02/2011);
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/05/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 31/12/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 29/12/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/08/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 03/08/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 07/03/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 07/03/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 10/10/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 10/10/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 14/05/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/12/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 16/12/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 20/07/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 20/07/2010;
 DATA DE VENCIMENTO DA 7ª PRORROGAÇÃO: 21/02/2011;
 ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DECIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 093/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins – SEINF.
 INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
 CONVENIENTE: Município de Couto Magalhães – TO.
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
 META 1 - Construção de Praça na Rua 30, Qd 17, Lts 1, 2 e 3, Centro;
 META 2 – Pavimentação urbana;
 META 3 – Construção de Feira Coberta na Rua 30, Qd 20, Lts 1 e 2, Centro,
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia primeiro do mês de dezembro do ano em curso (01/12/2010);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/11/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 31/03/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/03/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/11/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/02/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
 ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DECIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 117/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
 INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
 CONVENIENTE: Município de Crixás do Tocantins – TO.
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
 META 1 - Construção de uma Praça;
 META 2 – Conclusão do prédio da Prefeitura Municipal;
 META 3 – Construção do Centro Comunitário na Avenida Bernardo Sayão.
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia primeiro do mês de dezembro do ano em curso (01/12/2010);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/11/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 31/03/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/03/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/11/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/02/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
 ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto..

**EXTRATO DO DECIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 139/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
 INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
 CONVENIENTE: Município de Lizarda – TO.
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
 META 1 - Ampliação de rede elétrica e iluminação pública;
 META 2 – Pavimentação urbana;
 META 3 – Construção de quadra de esportes.
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 198.780,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais)
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia primeiro do mês de dezembro do ano em curso (01/12/2010);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/11/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 31/03/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/03/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/11/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/02/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
 ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DECIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 150/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
 INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
 CONVENIENTE: Município de Nova Olinda – TO.
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
 META 1 -Recuperação de estradas vicinais e pontes;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia primeiro do mês de dezembro do ano em curso (01/12/2010);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/11/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 31/03/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/03/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/11/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/02/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
 ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 085/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
 INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
 CONVENIENTE: Município de Novo Jardim – TO.
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
 META 1 -Construção de uma praça no Distrito de Amaralina;
 META 2 – Construção do Balneário da Cidade;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de dezembro do ano em curso (03/12/2010);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 04/11/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 02/04/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 02/04/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/08/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 29/08/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/01/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/01/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 22/06/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 18/11/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/11/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 16/04/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 16/04/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 12/09/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 11/09/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 08/02/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 08/02/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 07/07/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/07/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2010;
 ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 021/2008**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;
 CONVENIENTE: Município de Pindorama do Tocantins – TO;
 OBJETO: A construção do Matadouro Público Municipal, no município de Pindorama, Tocantins;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia treze do mês de dezembro do ano em curso (13/12/2010);
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/07/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 28/11/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 28/11/2008;
 DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 26/04/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 24/04/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2009;
 DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 18/02/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 18/02/2010;
 DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 17/07/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/07/2010;
 DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 13/12/2010;
 ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 095/2006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
 INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
 CONVENIENTE: Município de Riachinho – TO.
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
 META 1 -Construção de um espaço poliesportivo;
 META 2 – Recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros;
 META 3 – Recuperação e reconstrução de pontes de madeira e recomposição de encabeçamentos (aterros).
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia três do mês de dezembro do ano em curso. (03/12/2010);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 04/11/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 02/04/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 02/04/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/08/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 29/08/2007;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/01/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/01/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 22/06/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 18/11/2008;
 DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/11/2008;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 16/04/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 16/04/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 12/09/2009;
 DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 11/09/2009;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 08/02/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 08/02/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 07/07/2010;
 DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/07/2010;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2010;
 ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA SEPLAN N.º 074/2010, de 19 de julho de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora DENISE RAPOSO FRANCA, Diretora de Planejamento de Políticas Públicas, matrícula funcional n.º 698750-8, referentes ao período aquisitivo de 28/12/2007 a 27/12/2008, suspensas pela Portaria/GABGOV n.º 020/2009, de 17 de fevereiro de 2009, para que sejam fruídas no período de 19/07/2010 a 02/08/2010.

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

**PORTARIA SRHMA Nº 081/2010,
de 09 de junho de 2010.
Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, nos termos do artigo 31, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de locação comercial para abrigar os servidores da sede desta Secretaria.

Considerando o Parecer Jurídico nº 731/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, presente nos autos nas fls 48 a 52;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na 103 Norte Rua NO 11, CONJ 04 Plano Diretor Norte – Palmas-TO, em nome da empresa COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.336.168/0001-06, no valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por 12 meses, visando acomodação dos servidores em local adequado para executar suas atividades, conforme processo nº 2010 3900 000148.

**PORTARIA SRHMA Nº 093,
de 21 DE JULHO DE 2010**

Nomeia a Comissão Inventariante para realizar o levantamento dos Bens Patrimoniais e a baixa patrimonial de Bens Inservíveis desta Secretaria durante o exercício de 2010.

O Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº. 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Inventariante com vistas a proceder ao Inventário Patrimonial – IP/2010, para suprir o Balanço Geral do Estado, bem como proceder a Baixa Patrimonial de Bens Inservíveis da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente durante o exercício de 2010:

I – Presidente: JEOVÃ MIRANDA AGUIAR MAGALHÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº. 838306-5;

II – Membro: VITOR MONTEIRO SILVA, Encarregado de Serviços – AD-08, matrícula nº. 887801-3 e ;

III – Membro: ANA LÚCIA ARAÚJO DE ALMEIDA, Gerente de Núcleo II – DAS-05, matrícula nº. 862942-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA SRHMA Nº 094,
de 20 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

A servidora CRISTIANE PERES DA SILVA, Gerente de Núcleo I – DAS 3, matrícula funcional nº 881609-3, para responder pela Coordenadoria de Meio Ambiente, desta Secretaria, na ausência da titular Raquel Aparecida Mendes Lima, que estará em fruição de férias no período de 21/07/2010 a 04/08/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2010.

**PORTARIA SRHMA Nº 095,
de 21 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

A servidora DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Coordenadora de Hidrometeorologia, matrícula funcional nº 861493-8, para responder pela Diretoria de Recursos Hídrico e Meio Ambiente, desta Secretaria, na ausência do titular Belizário Franco Neto, que estará em fruição de férias no período de 26/07/2010 a 09/08/2010.

**PORTARIA SRHMA Nº 096,
de 21 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

A servidora ELENICE COSTA AMARAL, Assessor Técnico I – DAS - 1, matrícula funcional nº 868579-7, para responder pela Coordenadoria de Contabilidade desta Secretaria, na ausência do titular GETSEMANY EVERTON DA SILVA, que estará em fruição de férias no período de 16/07/2010 a 30/07/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2010.

**PORTARIA SRHMA Nº 097,
de 21 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

A servidora MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo I – DAS -3, matrícula funcional nº 636355-5, para responder pela Coordenadoria de Recursos Hídricos desta Secretaria, na ausência do titular ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, que estará em fruição de férias no período de 19/07/2010 a 02/08/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2010.

**PORTARIA SRHMA Nº 098,
de 21 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

A servidora EDICLEA LOPES ARAÚJO, Assessora de Acompanhamento, Elaboração de Projetos e Captação de Recursos – DAS - 7, matrícula funcional nº 880832-5, para responder pela Secretaria Executiva dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente – COEMA e de Recursos Hídricos - CERH, desta Secretaria, na ausência do titular Belizário Franco Neto, que estará em fruição de férias no período de 26/07/2010 a 09/08/2010.

**PORTARIA SRHMA Nº 099,
de 21 de julho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor LEANDRO AMARAL COSTA, Assessor Técnico I – DAS - 1, matrícula funcional nº 875250-8, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SRHMA Nº 100,
de 21 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor MIGUEL ANGELO DE NEGRI, Coordenador de Fiscalização, Manutenção e Medições de Obras Hídricas – DAS-7, matrícula funcional nº 830979-5, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 02/08/2010 a 16/08/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SRHMA Nº 101,
de 21 DE JULHO DE 2010**

Nomeia a Comissão para realizar o INVENTÁRIO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. Em observância ao Ofício Circular nº 208/SEFAZ/SGC, CONSTITUIR comissão composta pelos servidores CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, Diretor de Execução de Convênios, Contratos e Fundos, matrícula 687910-1, IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA, Coordenadora de Administração, matrícula 681717-3, GETSEMANY EVERTON DA SILVA, Encarregado de Serviços, matrícula 883264-1, JEOVÁ MIRANDA AGUIAR MAGALHÃES, Assistente Administrativo, matrícula 838306-5, MIGUEL ANGELO DE NEGRÍ, Coordenador de Fiscalização Manutenção e Medições de Obras Hídricas, matrícula 830797-5 e RIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Diretor de Infra-Estrutura Hídrica – DAS-10, matrícula 884700-2, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário Patrimonial Imobiliário desta Secretaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 119, de 16 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 3.019, página 23, de 19 de novembro de 2009.

**EXTRATO DO CONTRATO
Republicado por Incorreções**

Contrato 011/2010
Processo nº. 2010/3900/000148
Contratante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
Contratada: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP.
Objeto do Contrato: Este Contrato tem por objeto a locação do imóvel com área de 816,31 m², localizado na Quadra 103 Norte Rua NO 11 Lote 11 em Palmas – To, matriculado no Cartório de imóveis de Palmas – To sob o nº 368, livro 02 Registro Geral a fim de abrigar as instalações da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Da Vigência: De 09/06/2010 a 09/06/2011.
Do Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Da Dotação Orçamentária: 3901 04 122 0195 2001 0000, natureza de despesa de nº 3.3.39.39.10, fonte 0100666666.
Data da Assinatura: 09 de junho de 2010
Signatários:
CLEMENTE BARROS NETO – Representante da SRHMA.
ENEZETE CESAR DA FONSECA – Representante da CONTRATADA.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001140
CONTRATO: 093/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
VALOR TOTAL: R\$ 31.951,04 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 245

MODALIDADE: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº. 188/09.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
WANDER SARAIVA DE CARVALHO
P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001910
CONTRATO: 094/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
VALOR TOTAL: R\$ 36.377,36 (trinta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº. 188/09.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
WANDER SARAIVA DE CARVALHO
P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001353
CONTRATO: 095/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
VALOR TOTAL: R\$ 56.241,40 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº. 188/09.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
WANDER SARAIVA DE CARVALHO
P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001456
CONTRATO: 097/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
VALOR TOTAL: R\$ 52.111,92 (cinquenta e dois mil cento e onze reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº. 188/09.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
WANDER SARAIVA DE CARVALHO
P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/002375
CONTRATO: 111/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente.
VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.00017.4118
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 015/2010
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
MARCELO ALVES DE CARVALHO
P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/002674
CONTRATO: 146/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Prótese Ocular.
VALOR TOTAL: R\$ 8.858,33 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 245
MODALIDADE: CONVITE Nº. 014/2010
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
TULIO CESAR DE OLIVEIRA
P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Republicado por Incorreções**

PROCESSO: 2007/3055/004120
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 072/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA ALIANÇA S/C.
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira - do prazo do contrato original, prorrogando – se por 12 (doze) meses, então se dará de 23/04/2010 a 22/04/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 245
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2010
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
IRAMY GOMES MIRANDA ALVES
P/ Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 101/
2010 Abertura: 11 de AGOSTO de 2010 às
10:30 (dez horas e trinta minutos)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando aquisição de material permanente (perfurador autoclavável), destinados a SAPS – Hospital Regional de Araguaína, Augustinópolis e Hospital Geral de Palmas. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 22 de julho de 2010

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIALSecretária: **MARIA DAS DORES BRAGA NUNES****PORTARIA/STDS Nº 232/2010**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora JULIANA BARBOSA LOVIS SANTANA, Diretora de Monitoramento e Estatística, matrícula 867455-8, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 069/2010, Processo nº 2010 4100 00354, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com o Sr. Pio Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Analista Técnico - Administrativo, matrícula 823645-3, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, ao 12 dia do mês de julho de 2010.

PORTARIA – SETAS N.º 237, de 16 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Mara Caroline do Nascimento, matrícula nº 869619-5, Coordenadora de Comunicação, DAS-7, para responder pela Assessoria de Comunicação desta Pasta, a partir de 07/07/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2010.

PORTARIA – SETAS N.º 238, de 17 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Marta Dias de Almeida, matrícula nº 860285-9, Assessoramento Superior, DAS-1, da Diretoria do Programa Pioneiros Mirins para a Diretoria de Proteção Social Básica.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 239, de 17 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, a servidora Valdirene Aparecida dos Santos Souza, matrícula nº 881636-1, Assessoramento Superior, DAS-1, da Diretoria de Combate à Desnutrição para a Diretoria de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2010 4100 00354
Contrato nº: 069/2010
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: Pio Ribeiro da Silva
Objeto: prestação de serviços de mão de obra para atender ao SINE de Paraíso
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 41010.11.333.0028.24100000, Natureza de Despesa 33.90.36 Fonte de recurso: 0100666666, Nota de Empenho 2010NE00647
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data da Assinatura: 12/07/2010
Vigência: 12/07/2010 a 12/09/2010
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Pio Ribeiro da Silva – Contratado
Fiscal do Contrato: Juliana Barbosa Lovis Santana
Matrícula: 867455-8

DETTINSPresidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS****PORTARIA N.º 844, DE 22 DE JULHO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor GEDEON ALVES MARTINS, Engenheiro Mecânico, MF 155810-2, para fiscalizar o contrato n.º 160/2010, vinculado ao processo n.º 2009 3845 000078, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos pick-up da marca Ford, com fornecimento de peças.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor ROBSON MANCINI, Assessor Técnico IV, MF 847784-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUSPresidente: **ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 007/2010**

PROCESSO Nº: 2010/3052/000026
CONTRATO Nº: 007/2010
CONTRATANTE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DR. GISMAR GOMES
CONTRATADA: AH PAPELARIA LTDA
OBJETO: Alterar o disposto na CLÁUSULA QUARTA e § 2º. da CLÁUSULA QUINTA.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2010.
SIGNATÁRIOS: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES
Presidente da ETSUS-TO
JOSÉ HELIO PIRES FERREIRA
Presidente da Contratada

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICALPresidente: **GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR****PORTARIA / FMT Nº 061, DE 12 DE JULHO DE 2010. Republicada por incorreções**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, de 19/07/2010 a 30/07/2010, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor ANDRÉ MACHADO DE SENNA, Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu, DAS-7, matrícula 837006-1, referente ao período aquisitivo de 05/07/2008 a 04/07/2009, previstas para o período de 19/07/2010 a 30/07/2010, assegurando-lhe o direito de fruir os 12 (doze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA / FMT Nº 063, DE 20 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora HELAINE MARINHO MATOS E MATOS Coordenadora de Controle Interno, matrícula 856345-4, no período de 26/07/2010 a 09/08/2010, suspensas pela Portaria/FMT nº 042, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA / FMT Nº 064, DE 20 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora REBECA OLIVEIRA BARBOSA, Assessoramento Direto, matrícula 881859-2, para, sob regime de substituição e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação de Pesquisa Clínica, em virtude da fruição de férias da titular ROSA MARIA MACHADO DE SENA, matrícula 870740-5, DAS-7, no período de 02/08/2010 a 31/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
057/2010	2010/3449/00029	CONSTRUCTOR LTDA-EPP	Titular: Amanda Oliveira Santos, Mat. Funcional: 844387-4. Suplente: Valdivino Fraga de Melo, Mat. Funcional: 199079-9.
065/2010		COFIPEL COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA EPP	
066/2010		O SEMEADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME.	

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2010/3449/00029.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 057/2010.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Constructor Ltda - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo referente aos itens nº. 07, 08 e 12.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.996,30 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTES: 0225002280/0100002280.
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE01915.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº. 010/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2010.
 VIGÊNCIA: 22/07/2010 a 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
 Karolyne Severo Araújo Meurer – Procuradora da Contratada.

PROCESSO Nº. 2010/3449/00029.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 065/2010.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Cofipel Comércio e Atacadista Ltda - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo referente ao item nº. 19.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.928,99 (hum mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTES: 0225002280/0100002280.
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE01916.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº. 010/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2010.
 VIGÊNCIA: 22/07/2010 a 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
 Henrique Klein Neto – Procurador da Contratada.

PROCESSO Nº. 2010/3449/00029.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 066/2010.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: O Semeador Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo referente aos itens nº. 14 e 17.
 VALOR TOTAL: R\$ 485,35 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.20.606.0063.4044.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTES: 0225002280/0100002280.
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE01918.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº. 010/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2010.
 VIGÊNCIA: 22/07/2010 a 31/12/2010.
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.
 João Ribeiro de Carvalho Neto – Contratada.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

PORTARIA Nº. 211/2010 - RURALTINS, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a entrega dos materiais/serviços, objeto dos contratos constantes no referido Anexo, cumprindo-lhe:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – receber e apresentar relatórios;
- IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os materiais/serviços entregues atendem integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a entrega dos materiais/serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

PORTARIA Nº 27/PE, DE 12 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea “a”, e II, 37, incisos I, alíneas “a” e “b”, II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 10 de abril de 2010, à viúva EUNICE OLIVEIRA DE FREITAS e ao filho menor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado, na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2010/2483/000993
EX-SEGURADO: Evaldo Rodrigues de Freitas
ÓRGÃO : Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 90000031- 7
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
GRADUAÇÃO: Segundo Sargento
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à Viúva e Temporário ao Filho
DATA DE NASCIMENTO DO MENOR: 24/09/2002
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.573,08
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50 %, de 10/04/2010 a 24/09/2023, e de 100%, a partir de 25/09/2023
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50%, de 10/04/2010 a 24/09/2023
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 10/04/2010
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA N.º 140/2010,
de 21 de julho de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER a servidora LUCIANA DE PAULA JESUS matricula nº 599719-4, Assessoramento Direto AD-6, Lotada na Assessoria Jurídica, deste Instituto, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 15/08/2008 a 14/08/2009, a serem usufruídas no período de 09/08/2010 a 23/08/2010.

ITERTINS

Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

PORTARIA N.º 0653/2010, 22 de julho de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Almas-TO, Comarca de Almas-TO, datada de 19/10/2009. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Riachão, situado no município de Almas-TO, neste Estado, com área total de 304,5554 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1118, de coordenadas N: 8.730.753,649m e E: 251.082,818m, cravado no limite do Lote 1 do Loteamento Fazenda Santa Helena (Proprietário: Paulo Eduardo Mattos - Matrícula: 2436); deste, segue nessa confrontação, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 121°01'28" - 425,38m, até o vértice C47-M-1126 de coordenadas N: 8.730.534,405m e E: 251.447,350m; 91°06'31" - 218,03m, até o vértice C47-M-1127 de coordenadas N: 8.730.530,186m e E: 251.665,339m; 122°44'12" - 164,59m, indo até o vértice C47-M-1119 de coordenadas N: 8.730.441,179m e E: 251.803,786m; cravado no limite do Lote: 2 do Loteamento Fazenda Santa Helena (Proprietário: Denilson Rodrigues Da Silva - Matrícula: 3372); deste, segue nessa confrontação, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 122°49'05" - 731,54m, indo até o vértice C47-M-1134 de coordenadas N: 8.730.044,703m e E: 252.418,573m; cravado na margem direita do ribeirão são pedro, deste, segue nessa confrontação, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 191°48'20" - 43,53m, até o vértice C47-P-7931 de coordenadas N: 8.730.002,097m e E: 252.409,668m; 203°18'14" - 45,15m, até o vértice C47-P-7932 de coordenadas N: 8.729.960,628m e E: 252.391,805m; 231°15'04" - 46,42m, até o vértice C47-P-7933 de coordenadas N: 8.729.931,573m e E: 252.355,602m; 278°45'53" - 40,48m, até o vértice C47-P-7934 de coordenadas N: 8.729.937,742m e E: 252.315,591m; 236°43'49" - 43,53m, até o vértice C47-P-7935 de coordenadas N: 8.729.913,860m e E: 252.279,193m; 240°32'09" - 46,50m, até o vértice C47-P-7936 de coordenadas N: 8.729.890,987m e E: 252.238,706m; 288°00'30" - 50,03m, até o vértice C47-P-7937 de coordenadas N: 8.729.906,453m e E: 252.191,129m; 251°27'34" - 40,10m, até o vértice C47-P-7938 de coordenadas N: 8.729.893,701m e E: 252.153,106m; 238°12'53" - 47,38m, até o vértice C47-P-7939 de coordenadas N: 8.729.868,742m e E: 252.112,828m; 227°23'04" - 43,16m, até o vértice C47-P-7940 de coordenadas N: 8.729.839,521m e E: 252.081,068m; 183°17'47" - 47,50m, até o vértice C47-P-7941 de coordenadas N: 8.729.792,099m e E: 252.078,336m; 207°56'39" - 47,63m, até o vértice C47-P-7942 de coordenadas N: 8.729.750,023m e E: 252.056,017m; 223°25'51" - 44,71m, até o vértice C47-P-7943 de coordenadas N: 8.729.717,557m e E: 252.025,282m; 245°14'23" - 45,10m, até o vértice C47-P-7944 de coordenadas N: 8.729.698,668m e E: 251.984,329m; 201°28'49" - 44,00m, até o vértice C47-P-7945 de coordenadas N: 8.729.657,728m e E: 251.968,219m; 206°03'53" - 34,74m, até o vértice C47-P-7946 de coordenadas N: 8.729.626,520m e E: 251.952,954m; 174°44'42" - 47,87m, até o vértice C47-P-7947 de coordenadas N: 8.729.578,850m e E: 251.957,338m; 125°55'56" - 45,48m, até o vértice C47-P-7948 de coordenadas N: 8.729.552,162m e E: 251.994,162m; 168°31'56" - 48,75m, até o vértice C47-P-7949 de coordenadas N: 8.729.504,382m e E: 252.003,855m; 64°55'48" - 47,07m, até o vértice C47-P-7950 de coordenadas N: 8.729.524,327m e E: 252.046,490m; 131°46'33" - 44,38m, até o vértice C47-P-7951 de coordenadas N: 8.729.494,760m e E: 252.079,587m; 240°01'49" - 49,53m, até o vértice C47-P-7952 de coordenadas N: 8.729.470,017m e E: 252.036,678m; 254°42'10" - 47,02m, até o vértice C47-P-7953 de coordenadas N: 8.729.457,611m e E: 251.991,321m; 226°23'29" - 44,91m, até o

vértice C47-P-7954 de coordenadas N: 8.729.426,633m e E: 251.958,801m; 202°24'05" - 45,56m, até o vértice C47-P-7955 de coordenadas N: 8.729.384,514m e E: 251.941,439m; 307°01'34" - 43,08m, até o vértice C47-P-7956 de coordenadas N: 8.729.410,457m e E: 251.907,045m; 244°29'39" - 45,85m, até o vértice C47-P-7957 de coordenadas N: 8.729.390,715m e E: 251.865,666m; 213°10'27" - 43,99m, até o vértice C47-P-7958 de coordenadas N: 8.729.353,895m e E: 251.841,595m; 167°08'32" - 49,94m, até o vértice C47-P-7959 de coordenadas N: 8.729.305,206m e E: 251.852,709m; 168°30'05" - 45,45m, até o vértice C47-P-7960 de coordenadas N: 8.729.260,667m e E: 251.861,769m; 230°35'30" - 44,16m, até o vértice C47-P-7961 de coordenadas N: 8.729.232,630m e E: 251.827,647m; 235°01'26" - 42,25m, até o vértice C47-P-7962 de coordenadas N: 8.729.208,410m e E: 251.793,026m; 234°02'29" - 50,00m, até o vértice C47-P-7963 de coordenadas N: 8.729.179,050m e E: 251.752,554m; 264°12'53" - 43,31m, até o vértice C47-P-7964 de coordenadas N: 8.729.174,684m e E: 251.709,467m; 254°51'03" - 47,19m, até o vértice C47-P-7965 de coordenadas N: 8.729.162,352m e E: 251.663,915m; 256°27'26" - 45,16m, até o vértice C47-P-7966 de coordenadas N: 8.729.151,777m e E: 251.620,015m; 186°42'10" - 44,56m, até o vértice C47-P-7967 de coordenadas N: 8.729.107,527m e E: 251.614,815m; 187°56'27" - 49,56m, até o vértice C47-P-7968 de coordenadas N: 8.729.058,446m e E: 251.607,969m; 262°41'25" - 40,23m, até o vértice C47-P-7969 de coordenadas N: 8.729.053,328m e E: 251.568,069m; 243°47'52" - 46,90m, até o vértice C47-P-7970 de coordenadas N: 8.729.032,620m e E: 251.525,989m; 230°30'11" - 46,98m, até o vértice C47-P-7971 de coordenadas N: 8.729.002,741m e E: 251.489,740m; 261°55'24" - 48,05m, até o vértice C47-P-7972 de coordenadas N: 8.728.995,990m e E: 251.442,164m; 177°41'57" - 44,61m, até o vértice C47-P-7973 de coordenadas N: 8.728.951,421m e E: 251.443,955m; 165°04'59" - 40,57m, até o vértice C47-P-7974 de coordenadas N: 8.728.912,217m e E: 251.454,399m; 259°56'20" - 44,42m, até o vértice C47-P-7975 de coordenadas N: 8.728.904,457m e E: 251.410,665m; 271°04'17" - 45,15m, até o vértice C47-P-7976 de coordenadas N: 8.728.905,301m e E: 251.365,526m; 260°40'40" - 39,42m, até o vértice C47-P-7977 de coordenadas N: 8.728.898,916m e E: 251.326,629m; 198°12'14" - 45,09m, até o vértice C47-P-7978 de coordenadas N: 8.728.856,083m e E: 251.312,543m; 248°40'04" - 43,99m, até o vértice C47-P-7979 de coordenadas N: 8.728.840,081m e E: 251.271,567m; 244°47'40" - 45,97m, até o vértice C47-P-7980 de coordenadas N: 8.728.820,505m e E: 251.229,976m; 245°23'41" - 45,03m, até o vértice C47-P-7981 de coordenadas N: 8.728.801,755m e E: 251.189,034m; 268°53'50" - 51,25m, até o vértice C47-P-7982 de coordenadas N: 8.728.800,769m e E: 251.137,792m; 329°18'47" - 50,00m, até o vértice C47-P-7983 de coordenadas N: 8.728.843,772m e E: 251.112,273m; 289°32'51" - 41,87m, até o vértice C47-P-7984 de coordenadas N: 8.728.857,782m e E: 251.072,812m; 334°18'12" - 46,90m, até o vértice C47-P-7985 de coordenadas N: 8.728.900,043m e E: 251.052,477m; 290°17'40" - 37,46m, até o vértice C47-P-7986 de coordenadas N: 8.728.913,036m e E: 251.017,341m; 301°57'14" - 44,08m, até o vértice C47-P-7987 de coordenadas N: 8.728.936,367m e E: 250.979,937m; 286°29'38" - 39,02m, até o vértice C47-P-7988 de coordenadas N: 8.728.947,445m e E: 250.942,522m; 286°55'32" - 44,80m, até o vértice C47-P-7989 de coordenadas N: 8.728.960,488m e E:

250.899,662m; 231°31'28" - 41,69m, até o vértice C47-P-7990 de coordenadas N: 8.728.934,550m e E: 250.867,025m; 170°38'08" - 38,91m, até o vértice C47-P-7991 de coordenadas N: 8.728.896,158m e E: 250.873,356m; 224°56'09" - 50,15m, até o vértice C47-P-7992 de coordenadas N: 8.728.860,655m e E: 250.837,933m; 186°42'47" - 44,02m, até o vértice C47-P-7993 de coordenadas N: 8.728.816,934m e E: 250.832,786m; 209°21'14" - 46,87m, até o vértice C47-P-7994 de coordenadas N: 8.728.776,083m e E: 250.809,811m; 275°12'27" - 41,21m, até o vértice C47-P-7995 de coordenadas N: 8.728.779,823m e E: 250.768,769m; 279°32'51" - 43,85m, até o vértice C47-P-7996 de coordenadas N: 8.728.787,096m e E: 250.725,528m; 278°53'15" - 43,77m, até o vértice C47-P-7997 de coordenadas N: 8.728.793,858m e E: 250.682,285m; 263°43'47" - 45,83m, até o vértice C47-P-7998 de coordenadas N: 8.728.788,852m e E: 250.636,726m; 253°59'29" - 42,98m, até o vértice C47-P-7999 de coordenadas N: 8.728.777,001m e E: 250.595,417m; 243°24'27" - 45,98m, até o vértice C47-P-8000 de coordenadas N: 8.728.756,420m e E: 250.554,305m; 273°17'21" - 41,79m, até o vértice C47-P-8001 de coordenadas N: 8.728.758,817m e E: 250.512,587m; 317°12'52" - 43,70m, até o vértice C47-P-8002 de coordenadas N: 8.728.790,889m e E: 250.482,904m; 356°58'46" - 39,45m, até o vértice C47-P-8003 de coordenadas N: 8.728.830,280m e E: 250.480,825m; 359°18'15" - 44,10m, até o vértice C47-P-8004 de coordenadas N: 8.728.874,372m e E: 250.480,290m; 354°49'20" - 45,17m, até o vértice C47-P-8005 de coordenadas N: 8.728.919,362m e E: 250.476,213m; 355°04'33" - 43,65m, até o vértice C47-P-8006 de coordenadas N: 8.728.962,851m e E: 250.472,466m; 332°46'13" - 45,22m, até o vértice C47-P-8007 de coordenadas N: 8.729.003,059m e E: 250.451,775m; 333°14'56" - 47,32m, até o vértice C47-P-8008 de coordenadas N: 8.729.045,317m e E: 250.430,475m; 335°44'51" - 42,09m, até o vértice C47-P-8009 de coordenadas N: 8.729.083,695m e E: 250.413,185m; 305°51'52" - 43,99m, até o vértice C47-P-8010 de coordenadas N: 8.729.109,466m e E: 250.377,536m; 286°41'08" - 47,94m, até o vértice C47-P-8011 de coordenadas N: 8.729.123,230m e E: 250.331,617m; 296°28'23" - 45,81m, até o vértice C47-P-8012 de coordenadas N: 8.729.143,651m e E: 250.290,611m; 300°51'27" - 44,74m, até o vértice C47-P-8013 de coordenadas N: 8.729.166,599m e E: 250.252,203m; 353°32'47" - 49,92m, até o vértice C47-P-8014 de coordenadas N: 8.729.216,203m e E: 250.246,592m; 357°04'03" - 42,44m, até o vértice C47-P-8015 de coordenadas N: 8.729.258,589m e E: 250.244,421m; 32°19'55" - 47,58m, até o vértice C47-P-8016 de coordenadas N: 8.729.298,791m e E: 250.269,867m; 13°34'02" - 44,85m, até o vértice C47-P-8017 de coordenadas N: 8.729.342,389m e E: 250.280,388m; 3°06'06" - 41,64m, até o vértice C47-P-8018 de coordenadas N: 8.729.383,972m e E: 250.282,641m; 308°52'44" - 46,83m, até o vértice C47-P-8019 de coordenadas N: 8.729.413,368m e E: 250.246,183m; 283°53'48" - 45,64m, até o vértice C47-P-8020 de coordenadas N: 8.729.424,329m e E: 250.201,878m; 249°18'33" - 42,95m, até o vértice C47-P-8021 de coordenadas N: 8.729.409,153m e E: 250.161,698m; 235°55'13" - 46,57m, até o vértice C47-P-8022 de coordenadas N: 8.729.383,056m e E: 250.123,123m; 200°29'53" - 46,04m, até o vértice C47-P-8023 de coordenadas N: 8.729.339,929m e E: 250.107,000m; 169°38'14" - 40,85m, até o vértice C47-P-8024 de coordenadas N: 8.729.299,750m e E: 250.114,348m; 247°30'43" - 44,31m, até o vértice C47-P-8025 de

coordenadas N: 8.729.282,801m e E: 250.073,404m; 285°23'47" - 43,75m, até o vértice C47-P-8026 de coordenadas N: 8.729.294,416m e E: 250.031,226m; 316°45'17" - 49,21m, até o vértice C47-P-8027 de coordenadas N: 8.729.330,265m e E: 249.997,508m; 339°22'47" - 43,84m, até o vértice C47-P-8028 de coordenadas N: 8.729.371,295m e E: 249.982,069m; 322°13'35" - 40,11m, até o vértice C47-P-8029 de coordenadas N: 8.729.402,999m e E: 249.957,500m; 17°25'17" - 46,76m, até o vértice C47-P-8030 de coordenadas N: 8.729.447,611m e E: 249.971,499m; 65°05'49" - 46,72m, até o vértice C47-P-8031 de coordenadas N: 8.729.467,286m e E: 250.013,879m; 53°35'45" - 46,56m, até o vértice C47-P-8032 de coordenadas N: 8.729.494,919m e E: 250.051,353m; 1°17'00" - 42,71m, até o vértice C47-P-8033 de coordenadas N: 8.729.537,622m e E: 250.052,310m; 317°56'39" - 45,74m, até o vértice C47-P-8034 de coordenadas N: 8.729.571,584m e E: 250.021,670m; 304°56'15" - 50,39m, até o vértice C47-P-8035 de coordenadas N: 8.729.600,439m e E: 249.980,365m; 294°34'13" - 44,25m, até o vértice C47-P-8036 de coordenadas N: 8.729.618,839m e E: 249.940,121m; 306°58'21" - 47,30m, até o vértice C47-P-8037 de coordenadas N: 8.729.647,286m e E: 249.902,332m; 298°33'31" - 44,65m, até o vértice C47-P-8038 de coordenadas N: 8.729.668,630m e E: 249.863,118m; 352°26'16" - 43,76m, até o vértice C47-P-8039 de coordenadas N: 8.729.712,013m e E: 249.857,358m; 31°57'02" - 46,87m, até o vértice C47-P-8040 de coordenadas N: 8.729.751,779m e E: 249.882,159m; 35°01'45" - 43,73m, até o vértice C47-P-8041 de coordenadas N: 8.729.787,585m e E: 249.907,258m; 19°31'53" - 46,22m, até o vértice C47-P-8042 de coordenadas N: 8.729.831,145m e E: 249.922,710m; 303°47'53" - 43,40m, até o vértice C47-P-8043 de coordenadas N: 8.729.855,287m e E: 249.886,644m; 299°00'15" - 44,92m, até o vértice C47-P-8044 de coordenadas N: 8.729.877,069m e E: 249.847,355m; 298°25'37" - 43,86m, até o vértice C47-P-8045 de coordenadas N: 8.729.897,949m e E: 249.808,782m; 277°28'40" - 46,81m, até o vértice C47-P-8046 de coordenadas N: 8.729.904,041m e E: 249.762,368m; 295°09'53" - 43,40m, até o vértice C47-P-8047 de coordenadas N: 8.729.922,497m e E: 249.723,084m; 273°29'22" - 48,35m, até o vértice C47-P-8048 de coordenadas N: 8.729.925,440m e E: 249.674,826m; 298°53'11" - 32,37m, até o vértice C47-P-8049 de coordenadas N: 8.729.941,075m e E: 249.646,486m; 0°40'01" - 50,42m, até o vértice C47-P-8050 de coordenadas N: 8.729.991,495m e E: 249.647,073m; 15°16'04" - 48,10m, até o vértice C47-P-8051 de coordenadas N: 8.730.037,898m e E: 249.659,739m; 310°25'04" - 46,27m, até o vértice C47-P-8052 de coordenadas N: 8.730.067,900m e E: 249.624,509m; 308°09'00" - 34,48m, indo até o vértice C47-M-1132 de coordenadas N: 8.730.089,197m e E: 249.597,396m; cravado na confluência do Ribeirão São Pedro Com o Rio Do Peixe; Deste, Segue Margeando o Rio Do Peixe, , acima por sua margem esquerda, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 36°34'09" - 44,77m, até o vértice C47-P-8053 de coordenadas N: 8.730.125,155m e E: 249.624,071m; 88°16'32" - 40,13m, até o vértice C47-P-8054 de coordenadas N: 8.730.126,363m e E: 249.664,183m; 117°59'30" - 37,70m, até o vértice C47-P-8055 de coordenadas N: 8.730.108,668m e E: 249.697,474m; 86°59'40" - 35,04m, até o vértice C47-P-8056 de coordenadas N: 8.730.110,505m e E: 249.732,465m; 116°46'49" - 44,81m, até o vértice C47-P-8057 de coordenadas N: 8.730.090,315m e E: 249.772,469m; 92°14'48" - 51,61m, até o vértice C47-P-8058 de

coordenadas N: 8.730.088,292m e E: 249.824,039m; 95°34'22" - 46,27m, até o vértice C47-P-8059 de coordenadas N: 8.730.083,799m e E: 249.870,086m; 109°28'23" - 46,19m, até o vértice C47-P-8060 de coordenadas N: 8.730.068,400m e E: 249.913,636m; 105°51'10" - 48,85m, até o vértice C47-P-8061 de coordenadas N: 8.730.055,056m e E: 249.960,629m; 96°38'21" - 45,18m, até o vértice C47-P-8062 de coordenadas N: 8.730.049,832m e E: 250.005,504m; 63°05'44" - 46,06m, até o vértice C47-P-8063 de coordenadas N: 8.730.070,677m e E: 250.046,583m; 26°02'55" - 38,41m, até o vértice C47-P-8064 de coordenadas N: 8.730.105,182m e E: 250.063,448m; 10°50'29" - 36,22m, até o vértice C47-P-8065 de coordenadas N: 8.730.140,759m e E: 250.070,262m; 45°30'51" - 41,20m, até o vértice C47-P-8066 de coordenadas N: 8.730.169,631m e E: 250.099,656m; 69°48'08" - 42,99m, até o vértice C47-P-8067 de coordenadas N: 8.730.184,474m e E: 250.140,004m; 91°45'09" - 36,64m, até o vértice C47-P-8068 de coordenadas N: 8.730.183,354m e E: 250.176,624m; 83°54'47" - 47,98m, até o vértice C47-P-8069 de coordenadas N: 8.730.188,441m e E: 250.224,333m; 60°04'13" - 52,33m, até o vértice C47-P-8070 de coordenadas N: 8.730.214,550m e E: 250.269,683m; 64°44'31" - 47,38m, até o vértice C47-P-8071 de coordenadas N: 8.730.234,768m e E: 250.312,536m; 42°42'44" - 43,52m, até o vértice C47-P-8072 de coordenadas N: 8.730.266,742m e E: 250.342,054m; 51°27'55" - 41,25m, até o vértice C47-P-8073 de coordenadas N: 8.730.292,440m e E: 250.374,320m; 86°37'49" - 38,64m, até o vértice C47-P-8074 de coordenadas N: 8.730.294,711m e E: 250.412,890m; 79°17'33" - 46,47m, até o vértice C47-P-8075 de coordenadas N: 8.730.303,346m e E: 250.458,555m; 63°43'50" - 42,04m, até o vértice C47-P-8076 de coordenadas N: 8.730.321,950m e E: 250.496,250m; 57°36'34" - 44,40m, até o vértice C47-P-8077 de coordenadas N: 8.730.345,734m e E: 250.533,740m; 49°43'24" - 42,56m, até o vértice C47-P-8078 de coordenadas N: 8.730.373,247m e E: 250.566,209m; 42°05'23" - 43,08m, até o vértice C47-P-8079 de coordenadas N: 8.730.405,215m e E: 250.595,084m; 66°49'33" - 46,24m, até o vértice C47-P-8080 de coordenadas N: 8.730.423,412m e E: 250.637,594m; 100°42'26" - 45,27m, até o vértice C47-P-8081 de coordenadas N: 8.730.415,001m e E: 250.682,077m; 115°39'15" - 44,02m, até o vértice C47-P-8082 de coordenadas N: 8.730.395,943m e E: 250.721,759m; 109°26'02" - 43,79m, até o vértice C47-P-8083 de coordenadas N: 8.730.381,372m e E: 250.763,057m; 75°29'53" - 41,07m, até o vértice C47-P-8084 de coordenadas N: 8.730.391,657m e E: 250.802,820m; 53°27'10" - 38,69m, até o vértice C47-P-8085 de coordenadas N: 8.730.414,693m e E: 250.833,898m; 31°04'40" - 43,53m, até o vértice C47-P-8086 de coordenadas N: 8.730.451,976m e E: 250.856,369m; 33°59'53" - 43,01m, até o vértice C47-P-8088 de coordenadas N: 8.730.487,632m e E: 250.880,417m; 342°34'38" - 48,08m, até o vértice C47-P-8087 de coordenadas N: 8.730.533,504m e E: 250.866,022m; 321°27'42" - 47,18m, até o vértice C47-P-8089 de coordenadas N: 8.730.570,404m e E: 250.836,630m; 331°22'03" - 38,80m, até o vértice C47-P-8090 de coordenadas N: 8.730.604,457m e E: 250.818,039m; 337°30'01" - 42,65m, até o vértice C47-P-8091 de coordenadas N: 8.730.643,861m e E: 250.801,717m; 14°34'06" - 45,55m, até o vértice C47-P-8092 de coordenadas N: 8.730.687,946m e E: 250.813,174m; 75°21'02" - 45,09m, até o vértice C47-P-8093 de coordenadas N: 8.730.699,350m e E: 250.856,801m; 134°06'34"

- 43,70m, até o vértice C47-P-8094 de coordenadas N: 8.730.668,931m e E: 250.888,181m; 95°03'38" - 49,47m, até o vértice C47-P-8095 de coordenadas N: 8.730.664,567m e E: 250.937,457m; 84°22'54" - 44,90m, até o vértice C47-P-8096 de coordenadas N: 8.730.668,963m e E: 250.982,138m; 69°43'56" - 47,68m, até o vértice C47-P-8097 de coordenadas N: 8.730.685,478m e E: 251.026,862m; 38°45'54" - 42,56m, até o vértice C47-P-8098 de coordenadas N: 8.730.718,666m e E: 251.053,512m; 39°57'11" - 45,64m, indo até o vértice C47-M-1118, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N=8.234.747,341m E=191.901,220m, Meridiano Central 45° WGr, IBGE-CUIB-92583 (Cuiabá-MT), de coordenadas N=8.280.040,831m E=599.737,357m, Meridiano Central 57° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Almas - TO, Comarca de Almas - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0635/2010, 20 de julho de 2010.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº. 087 de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo nº.329, foi expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 22 de junho de 1990, ao senhor Júlio Alves de Oliveira;

Considerando que o Título Definitivo em pauta não foi levado a registro no Cartório competente;

Considerando a superveniência do Estado do Tocantins;

Considerando que os sucessores do adquirente do Título Definitivo requerem o Cancelamento do Título;

Considerando ainda que o administrador pode rever seus próprios atos, atendendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, nos termos da Súmula nº. 473, parte final, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº.0329 expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 22 de junho de 1990, referente ao imóvel denominado de Lote 180 do Loteamento Fazenda Água Quente, Gleba 15, 1º Etapa, situado no Município de Peixe - TO, com área de 80,1078 hectares, outorgado em favor de Julio Alves de Oliveira, no processo administrativo nº. 00.461/90 do ITERTINS.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA NATURATINS Nº. 485 DE 21 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RAFAEL FIGUEIREDO ALVES, Assessoramento Superior, matrícula nº. 877787-0, para responder pela Coordenadoria de Ordenamento Florestal, em substituição ao titular, NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA, Coordenador, matrícula nº. 828619-1, no período de 19/07/2010 a 17/08/2010 30 (trinta) dias, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

PORTARIA NATURATINS Nº. 486, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DAIANE CARLINE MEYER, matrícula nº. 876219-8, Professora da Educação Básica, para responder pela Gerência do Parque Estadual do Jalapão, a partir do dia 21 de Junho de 2010.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

PORTARIA NATURATINS Nº. 487, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora CLÁUDIA IZABEL GUEDELHAE SILVA, matrícula nº. 873516-6, Assessoramento Superior, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 19/07/2010 a 02/08/2010, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº. 488, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, matrícula nº. 877965-1, Coordenadora de Fiscalização e Avaliação de Resultados, resolve;

INTERROMPER o gozo das férias legais da servidora, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 12/07/2010 a 10/08/2010, a partir de 27/07/2010, restando 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº. 489, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER férias legais do servidor RUY REIS DE SOUZA, matrícula nº. 90003347-9, Administrador, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 489 de 16 de julho de 2010, para fruí-las no período de 26/07/2010 a 24/08/2010, 30 (trinta) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº. 490, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER as férias legais da servidora AÍDA MARIA BONFIM LEITE, matrícula nº. 705675-3, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2006/2007, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 126 de 14 de janeiro de 2009, para fruí-las no período de 08/11/2010 a 22/11/2010, 15 (quinze) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº. 491, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER as férias legais da servidora AÍDA MARIA BONFIM LEITE, matrícula nº. 705675-3, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 006 de 05 de janeiro de 2010, para fruí-las no período de 11/10/2010 a 30/10/2010, 20 (vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2010
 PROCESSO Nº 2010 1031 000168
 CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
 CONTRATADA: PEREIRA TURISMO LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.
 VALOR EST: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 103100 – 04122019540010000 / 1031 – 18128007630070000 / 1033 – 18542006040190000 / 1033 – 18541005040140000.
 NATUREZA DA DESPESA: 339033
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços Nº 061/2009.
 VIGÊNCIA: 02/07/2010 à 01/07/2011
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2010
 SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.
 JOÃO BATISTA DIAS PEREIRA E LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS – CONTRATADOS.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

EDITAL Nº 027/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010**REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 2ª CLASSE**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a existência de vaga nas Defensorias Públicas de Palmeirópolis e Wanderlândia, conforme Ato nº 059/2010,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 2ª Classe, interessados no provimento por remoção dos cargos vagos abaixo especificados, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento à Defensoria Pública Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA	VAGAS
PALMEIROPOLIS	01
WANDERLÂNDIA	01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensoria Pública Geral**PORTARIA Nº 395, DE 15 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, concedidas pela Portaria nº 370/2010, pelo período de 19 a 30 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de julho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensoria Pública Geral**PORTARIA Nº 396, DE 15 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, em razão de férias legais, concedidas pela Portaria nº 370/2010, pelo período de 19 a 30 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de julho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensoria Pública Geral**PORTARIA Nº 397, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

ANTECIPAR

Para 16/08/2010 a 14/09/2010, o período de fruição das férias da Defensoria Pública de 1ª Classe, ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING, referente ao exercício 2010/2, concedidas pela Portaria 444/2009.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos dezenove dias do mês de julho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensoria Pública Geral**PORTARIA Nº 398, DE 19 DE JULHO DE 2010.
Republicada por incorreções**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato a seguir:

Números dos Contratos	Números dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
96/2010	2010.4901.00119	Raimundo Dias da Silva Matrícula nº 886436-5	Rogério Liria Bertini Matrícula nº 886475-6	Contratado: Autovia Veículos Peças e Serviços LTDA Objeto: Aquisição de veículo.
97/2010	2010.4901.00153	Raimundo Dias da Silva Matrícula nº 886436-5	Rogério Liria Bertini Matrícula nº 886475-6	Contratado: Autovia Veículos Peças e Serviços LTDA Objeto: Aquisição de veículo.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 399, DE 20 DE JULHO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a prática de atos de gestão administrativa da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria Nº. 142 de 09 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.667 de 12 de junho de 2008, tornando-a sem efeitos legais.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de julho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

AVISO DE PENALIDADE

Diante das informações contidas no processo administrativo nº 2009.4901.000299 e parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, fica a empresa World Investimentos Ltda., CNPJ nº10453318/0001-81, penalizada sob a forma de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de 6(seis) meses, conforme art. 87, III, da Lei nº 8666/93, tendo em vista a recusa injustificada de assinatura do contrato, infringindo o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 19 de julho de 2010

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 055, de 07 de junho de 2010.

Altera a Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, e a Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e considerando a deliberação tomada na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, do ano de 2010, resolve,

Art. 1º Revogar o § 2º, do art. 63, da Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º O art. 85, da Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85.....

I - o requerimento de remoção por permuta será publicado, por aviso, no Órgão Oficial, com indicação dos membros permutantes, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para impugnações ou reclamações de eventuais interessados, em petição fundamentada dirigida ao Presidente do Conselho Superior;

II - as reclamações ou impugnações de que trata o inciso anterior serão decididas pelo Conselho Superior, antes de apreciado o requerimento dos interessados na permuta;

III - findo o prazo do inciso I sem impugnação ou rejeitadas as impugnações apresentadas, o Secretário do Conselho Superior incluirá o pedido de remoção por permuta na ordem do dia da sessão ordinária seguinte;

IV - o Conselho Superior indeferirá a remoção por permuta se, por qualquer motivo, não se verificar a conveniência do serviço indicada pelos permutantes.” (NR)

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de junho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente
CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 056, de 30 de junho de 2010.

Altera a Resolução-CSDP nº 048, de 23 de novembro de 2009.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e considerando o disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal, bem como a deliberação tomada na 8ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, do ano de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e parágrafo único, 3º e 5º da Resolução-CSDP nº 048, de 23 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos Especializados de Conciliação, com a respectiva Secretaria, como órgão auxiliar e vinculado às Diretorias Regionais.

Art. 2º Os Núcleos Especializados de Conciliação serão instalados por ato do Defensor Público Geral, por iniciativa própria ou por provocação do Diretor Regional da Defensoria Pública, desde que haja, na respectiva Diretoria, condições materiais e humanas para o seu funcionamento.

Parágrafo único. Os Núcleos serão instalados, preferencialmente, nas dependências da Defensoria Pública local, mas poderão funcionar, descentralizadamente, em sede própria ou não, com recursos exclusivos da Defensoria Pública ou decorrentes de convênios e parcerias com instituições públicas e particulares.

Art. 3º Os Núcleos Especializados de Conciliação serão dirigidos por um Coordenador, Defensor Público, e têm por finalidade promover a conciliação entre as partes, desde que haja concordância daquela que procurou os serviços da Instituição, em buscar a solução amigável do conflito.

Art. 5º Poderão ser instalados Núcleos Especializados de Conciliação em cidades, bairros, vilas e povoados, vinculados às respectivas Diretorias Regionais, os quais poderão funcionar itinerantes e, temporariamente, em locais de grande frequência popular.” (NR)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de junho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 056/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da disponibilização do Promotor de Justiça ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2010, colocado à disposição do Conselho Nacional do Ministério Público, para atuar como membro auxiliar da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do Conselho Nacional, conforme estabelecido no ATO Nº 004/2010, datado de 27 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 451/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

DESIGNAR os Promotores de Justiça OCTAHYDES BALLAN JUNIOR e BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO, para atuarem perante a Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica contra a Mulher em Araguaína, durante o mês de julho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2010.

CESARAUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 452/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

Considerando licença saúde concedida ao Promotor de Justiça Alzemiro Wilson Peres Freitas, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2010;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo das férias do Promotor de Justiça ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS, no período de 1º a 17 de julho de 2010, 17 (dezesete) dias, referentes ao período aquisitivo do 1º semestre de 2010, conforme escala de férias estabelecida na Portaria Nº 805/2009, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 (dezesete) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2010.

CESARAUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 453/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR o Promotor de Justiça DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR, para responder, cumulativa e conjuntamente com o substituto automático, pela 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 18 de julho a 30 de agosto de 2010, durante afastamento do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2010.

CESARAUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 455/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

INDICAR o Promotor de Justiça FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, para participar do curso "Técnicas de Investigação Aplicadas ao Controle Externo da Atividade Policial", no período de 04 a 06 de agosto de 2010, na sede da Procuradoria Geral da Justiça Militar, em Brasília - DF .

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2010.

CESARAUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 456/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

ESTABELECEER lotação aos servidores adiante nominados, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, nas Promotorias de Justiça das localidades indicadas, conforme a seguir:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR
Daniel de Oliveira Costa	Promotoria de Justiça de Paranã/TO	12/07/10
Humberto Muniz Calouro	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins/TO	15/07/10
Deijanes Batista de Oliveira	Promotoria de Justiça de Almas/TO	16/07/10
Marcello Gasques Bernardeli	Promotoria de Justiça de Pedro Afonso/TO	15/07/10

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de julho de 2010.

CESARAUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2009/0701/000393

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 028/2009 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Pedro Afonso - TO - Primeiro Termo Aditivo.

DESPACHO N.º 765/2010 – Nos termos do que faculta o artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 126/2010, datado de 19 de julho de 2010, acostado nos autos em epígrafe, às fls. 153/156, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 028/2009, firmado em 17 de agosto de 2009, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e JÂNIA CLÁUDIA COSTA DA SILVA, referente à Locação de Imóvel, destinado a abrigar a Promotoria de Justiça de Pedro Afonso - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2010, bem como a alteração do valor mensal a ser pago ao locador, que passa a ser de R\$ 1.052,18 (um mil e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), conforme reajuste pelo IPCA/IBGE, sendo inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como defiro a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2010.

CESARAUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2009/0701/000412

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 033/2009 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Itaguatins - TO - Primeiro Termo Aditivo.

DESPACHO N.º 766/2010 – Nos termos do que faculta o artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 127/2010, datado de 19 de julho de 2010, acostado nos autos em epígrafe, às fls. 136/139, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 033/2009, firmado em 1º de setembro de 2009, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e LUZILENE ARAÚJO DE ANDRADE OLIVEIRA, referente à Locação de Imóvel, destinado a abrigar a Promotoria de Justiça de Itaguatins - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2010, bem como a alteração do valor mensal a ser pago ao locador, que passa a ser de R\$ 946,97 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme reajuste estabelecido pelo IPCA/IBGE, sendo inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como defiro a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de julho de 2010.

CESARAUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 085/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Encaminhamento de Peças de Informação, relativas às denúncias protocoladas pelas Empresas: Martins Comércio de Medicamentos Ltda. E Goiásfarma, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 20 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 086/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Peças de Informação ARQUIVADAS, relativas a Investigação de possível improbidade Administrativa, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 20 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 087/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Peças de Informação ARQUIVADAS, relativas a Averiguação de Proposta de Emenda Constitucional, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 20 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 088/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Peças de Informação ARQUIVADAS, relativas a possível irregularidade na Associação de moradores, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 20 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 089/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Peças de Informação ARQUIVADAS, relativas a Investigação de possível improbidade Administrativa, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 20 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 090/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Peças de Informação ARQUIVADAS, relativas a Investigação de possível improbidade Administrativa, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 20 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 091/2010, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Peças de Informação ARQUIVADAS, para averiguar possível prática de abuso de Autoridade, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 20 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 092/2010, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí-TO, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 014/2009, relativo a apuração e acompanhamento das ações de combate à dengue desenvolvidas no Município de Guaraí-TO, no período de outubro de 2009 a abril de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 21 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 093/2010, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí-TO, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 015/2009, relativo a apuração e acompanhamento das ações de combate à dengue desenvolvidas no Município de Fortaleza do Taboão-TO, no período de outubro de 2009 a abril de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 21 de julho de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

PORTARIA Nº 020, DE 20 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto ao Departamento Administrativo – Área de Transporte, conforme justificativa apresentada pelo Encarregado de Área, senhor Heber Ricardo da Cruz Almeida, por meio do Memo: 091/AT/DA.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor LÚCIO ÉDER SANTOS BORGES, referente ao período aquisitivo 2008/2009, marcadas para usufruto no período de 05/07 a 03/08/2010, a partir do dia 30/07/2010, restando-lhe 5 (cinco) dias para serem usufruídos em época oportuna, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 20 de julho de 2010.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 022/2010
Processo nº.: 2010/0701/000207
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: J.L. RESPLANDES DE FREITAS - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando o fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários destinados ao atendimento das necessidades da PGJ-TO, conforme discriminado no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 015/2010.
VALOR TOTAL: A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto contratado o preço global de R\$ 32.711,25 (trinta e dois mil e setecentos e onze reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2010.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
ASSINATURA: 20/07/2010
SIGNATÁRIOS: Contratante: Cesar Augusto Margarido Zaratín.
Contratada: José Leonan Resplandes de Freitas.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 023/2010
Processo nº.: 2010/0701/000199
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Minascom Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças/componentes, nos equipamentos de informática, destinados ao atendimento da necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias Adjacentes, conforme item I prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 013/2010.
VALOR ESTIMADO: Lote 01 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fornecimento de peças e componentes, com percentual de desconto de 2,00% (dois por cento) e R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para a manutenção corretiva e preventiva, com desconto de 2,00% (dois por cento).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
ASSINATURA: 21/07/2010
SIGNATÁRIOS: Contratante: Cesar Augusto Margarido Zaratín.
Contratada: Alexandre Corrêa da Silva.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Tomada de Preço de nº 001/2010, Expedida aos 16 dias do mês de julho de 2010, por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º - adjudicar ao proponente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3-A LTDA. Valor R\$ 720.800,00 (Setecentos e vinte mil e oitocentos reais). Por ser a única vantajosa para a administração deste órgão. Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 9 dias do mês de julho de 2010. VALDECY ARAUJO LIMA, PRESIDENTE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Tomada de Preço nº. 001/2010, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil para Execução da obra de conclusão de 53 unidades habitacionais conforme convênio nº 002/2008 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano- SEHAB do Estado do Tocantins, e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, ADJUDICO, o objeto a favor da licitante: CONSTUTORA E INCORPORADORA 3-A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 11.684.143/0001-86, no valor de R\$ 720.800,00 (Setecentos e vinte mil e oitocentos reais). ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ANANÁS, Estado do Tocantins, aos 9 dias de julho de 2010. VALDECY ARAUJO LIMA, PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura Municipal de Ananás-TO torna pública a celebração do seguinte Contrato: CONTRATO Nº. : 001/2010; PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº.: 001/2010; CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS - ACA; CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3-A LTDA, CNPJ: 11.684.144/0001-86; OBJETO: Execução da obra de conclusão de 53 unidades habitacionais conforme convênio nº 002/2008 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano- SEHAB do Estado do Tocantins; VALOR CONTRATADO: R\$ 720.800,00 (Setecentos e vinte mil e oitocentos reais); PERÍODO DE VIGENCIA: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2010; SIGNATÁRIOS: VALDECY DE ARAUJO LIMA, Presidente da ACA.

PORTARIA Nº 022, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008. Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto ao Departamento Administrativo – Área de Manutenção e Segurança, conforme justificativa apresentada pelo Encarregado de Área, senhor Renato Souza Jácome, por meio do MEMO Nº 160/10/M.S/P.G.J

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 015, de 07 de julho de 2010, e suspender, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Renato Souza Jácome, referente ao exercício 2009/2010, marcadas para usufruto no período de 16/07 a 14/08/2010, sem prejuízo de gozo futuro dos dias suspensos, determinando como termo inicial para gozo do período marcado o dia 22/07/2010, tendo percebido o terço constitucional de férias, retroagindo os efeitos desta Portaria ao dia 16/07/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 22 de julho de 2010.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição P.G.J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05 /2010**

A Prefeitura Municipal de Santa Fe do Araguaia torna público que às 09h30min do dia 10 de Agosto de 2010, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preço, visando à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma e ampliação do hospital Municipal de pequeno porte.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3470-1191 durante o horário de expediente.

Santa Fe do Araguaia - TO, 22 Julho de 2010.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de TAIPAS - TO, torna público que fará realizar, em sua sede, localizada na Rua Vitoria Alves Monteiro s/n, Centro CEP.: 77.308-000, em sessão pública na forma da Lei Federal 8.666/93, na modalidade TP/ 002/2010, Convênio nº. 658683/2009/FNDE, visando Contratação de empresa por empreitada global para Construção de uma Unidade de Educação Infantil, CRECHE TIPO C, de conformidade com o projeto básico e especificações constante no Edital e anexo, disponíveis na Prefeitura. Abertura 12/08/2010 as 9h00. O Edital se encontrará disponível na Prefeitura Municipal de Taipas-To das 08:00 hs às 12:00 hs.

Fone para Contato: (63) 3382-1115

Valor do Edital: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Taipas do Tocantins-To., Em 23 de julho de 2.010.

Deleon Carlos da Silva
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Lúcia Rogéria Dorta Pompeu. CPF 794.213.771-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Cajazeira II, Aliança do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aurélio Campos de Araujo. CPF 814.137.501-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Cajazeira III, situada no município de Lagoa do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 006/86, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ 05.994.746/0001-81, torna público que requereu à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habilitação a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito (GLP), com endereço na Rua 16 Qd 35 Lt 26, Taquaralto – Palmas TO, Telefone: 3571-2270, O empreendimento e enquadra na resolução CONAMA N°001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRAME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Convocamos os senhores acionistas e membros do Conselho de Administração e Diretoria da Sul Amazônia S/A TERRAPLANAGEM E AGROPASTORIL a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 02/08/2010, Às 10;00 horas, em sua sede social à Fazenda Santa Mônica, Município de Natividade, Distrito de Príncipe, Estado de Tocantins, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: AGO - A) Aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2009, Aprovação das Demonstrações financeiras, Relatórios da diretoria e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao mesmo.B) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade ; AGE- A) Aumento do Capital Social B) Subscrição e emissão de novas ações ordinárias nominativas C) Outros assuntos de interesse da sociedade Emival Ramos Caiado Filho, Presidente, Natividade,TO, 19 de JULHO de 2010.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa VIVO S.A. CNPJ: 02.449.992/0193-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Telefonia Móvel de Celular, com endereço completo do site à ACNE I, CONJUNTO 02, LOTE 17, EDIFÍCIO PALMAS I, CENTRO, Palmas – To. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa VIVO S.A. CNPJ: 02.449.992/0193-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Telefonia Móvel de Celular, com endereço completo do site à 202 SUL AVENIDA NS 2, S/N, Palmas – To. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa VIVO S.A. CNPJ: 02.449.992/0193-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Telefonia Móvel de Celular, com endereço completo do site à Quadra 812 SUL, QI 06, ALAMEDA 07, LOTE 02, Palmas – To. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa VIVO S.A. CNPJ: 02.449.992/0193-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Municipal Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Telefonia Móvel de Celular, com endereço completo do site à AVENIDA NS 01, ESQUINA RUA LO-SO, 140, QD. ACSU SO-140, LOTE 06, CONJ. 02, Palmas – To. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.